

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
EDITAL-PADRÃO
CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS COMUNS
(Conforme matriz aprovada pela PGE – Versão 2 – 23/12/2025)

ATENÇÃO:

NO PORTAL OFICIAL COMPRASNETBA EXISTE A FUNCIONALIDADE **CAF DIGITAL** com a finalidade cadastrar os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para obter inscrição e atualização do Cadastro do Fornecedor, 100% digital, possibilitando a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS. Cadastre-se em <https://cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>

PARTE A - PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Órgão/entidade e setor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Processo administrativo nº: **SEI Nº 073.6798.2024.0021030-11**

3. Modalidade/número de ordem: Pregão eletrônico Nº 036/2026

3.1 ID do Banco do Brasil: Nº 1091117

4. Objeto da Licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de EPI e Material de Construção, conforme quantidades e condições constantes nos anexos **I e III** deste edital.

Família: 34.39; 37.50; 42.40; 45.10; 47.10; 47.20; 47.30; 48.20; 51.10; 51.20; 53.35; 53.40; 53.65; 55.10; 56.50; 59.25; 59.35; 59.61; 59.75; 61.10; 62.50; 65.45; 66.25; 68.40; 72.30; 74.90; 80.10; 80.30; 80.40; 84.15; 84.30; 95.05; 95.15

Códigos Simpas:

80.10.00.00139361-8	80.10.00.00181735-3	62.50.00.00186949-3
45.10.00.00071134-9	80.10.00.00045092-8	59.25.00.00187282-6
45.10.00.00181938-0	95.05.00.00038230-2	59.35.00.00191040-0
47.30.00.00029155-2	53.40.00.00043765-4	37.50.00.00040448-9
47.30.00.00071125-0	53.65.00.00110119-6	37.50.00.00051815-8

PE 036/2026 - fls. 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

47.30.00.00160115-6	51.10.00.00055970-9	37.50.00.00094184-0
47.30.00.00161048-1	45.10.00.00182513-5	37.50.00.00114009-4
47.30.00.00161052-0	80.30.00.00154821-2	42.40.00.00111220-1
47.30.00.00183898-9	80.10.00.00136222-4	42.40.00.00163691-0
47.30.27.00002225-0	45.10.00.00106962-4	42.40.20.00009078-6
47.30.00.00158948-2	45.10.00.00134013-1	34.39.00.00107481-4
47.30.00.00160194-6	47.10.00.00151621-3	48.20.21.00002577-1
47.30.00.00181989-5	47.30.00.00157696-8	84.15.00.00106360-0
47.30.00.00149851-7	51.20.00.00002920-3	84.30.00.00024997-1
80.40.00.00136809-5	47.30.00.00190844-8	84.30.00.00031084-0
80.40.00.00141500-0	47.30.00.00190848-0	84.30.00.00033711-0
95.15.00.00168363-2	80.30.00.00190837-5	84.30.00.00174319-8
47.20.00.00053431-5	59.25.00.00071130-6	65.45.19.00115379-0
51.10.00.00026690-6	59.61.00.00176102-1	68.40.00.00168569-4
55.10.00.00135964-9	59.75.00.00177377-1	72.30.00.00125835-4
56.50.00.00182770-7	59.75.00.00187293-1	66.25.11.00083328-2
53.35.00.00140852-6	61.10.00.00178462-5	74.90.00.00174994-3
80.10.00.00155044-6	62.50.00.00186948-5	

5. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lotes (Simultâneo)

5.1 Modo de disputa: ABERTO

5.2 Intervalo mínimo de diferença entre os lances (degrau de valor ou percentual): conforme orçamento estimado em planilha constante no Anexo II deste Edital.

6. Requisito de participação:

6.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia**, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

6.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

Ampla participação

Serviço: Sem reserva de cota

6.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

7. Ordem de fases da licitação:

PE 036/2026 - fls. 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
 E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 24/04/2026 às 09:00 horas do dia 07/05/2026

Início da sessão pública: às 09:15 horas do dia 07/05/2026

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- (x) o valor unitário e o total de cada lote;
- (x) a marca;
- (x) o modelo

9.2.1 O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

9.2.2 (NÃO SE APLICA) Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

9.3. Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguinte documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

9.4 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 9.3.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR: (NÃO EXIGÍVEL)

PE 036/2026 - fls. 3



Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário:

Tel.:

E-Mail:

11. Critérios Específicos:

11.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

() SIM (X) NÃO

11.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Justificativa:

A principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiriam executar individualmente. O presente processo trata da **aquisição de EPI e Material de Construção**, isto é, um objeto de baixa complexidade e de baixo vulto econômico, caracterizado como serviço comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto. Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretaria a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito "cascata" gerado pela reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação.

No ponto supracitado, vale lembrar o que diz o art. 37. XXI, da Constituição Federal de 1988:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
(Grifo acrescido)

Sendo desnecessária a conjugação de empresas para o cumprimento do objeto de baixa complexidade, a reunião em consórcio apenas onera as empresas que, por qualquer razão, decidiram se unir – tudo na forma do quanto fundamentado e, com base no que dispõe a CF/88, e princípio da proporcionalidade, previsto na lei de processos administrativos art. 3º da Lei Estadual nº 12.209/2011, pelo que admitir a participação de empresas reunidas em consórcio comprometeria a competitividade do certame, princípio que norteia o processo licitatório, presente no art. 5º da Lei Federal 14.133/21. Por fim, é certo que o processo administrativo de licitação movimenta recursos públicos, sejam eles recursos humanos, tempo ou recursos materiais. Admitir a participação de empresas reunidas em consórcio, para o objeto supracitado, traria complexidade ao processo e consequente aumento do uso de recursos públicos, sem necessidade correspondente. Nessa linha, cumpre destacar o protagonismo do princípio constitucional extrínseco (art. 37. caput) da eficiência que manda o administrador fazer mais, com menos recursos – por todas as razões expostas, não é de bom alvitre permitir a reunião em consórcio para a disputa pelo objeto que se pretende contratar neste processo.

12. Meio de acesso à íntegra do edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

PE 036/2026 - fls. 4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

12.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal Comprasnet.BA e nos endereços eletrônicos:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp>
<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>
https://www.uesc.br/proad/selic/index.php?item=conteudo_licitacoes.php
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

12.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) chferreira@uesc.br e selic@uesc.br

13. Disponibilização de vista dos autos:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail).

14. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável e portaria de designação:	PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE FERREIRA PORTARIA Nº 435, DE 07-06-2024, PUBLICADA NO DOE DE 11-06-2024				
Rodovia BR 415, Ilhéus / Itabuna, Km 16, Bairro Salobrinho, Ilhéus (BA).					
Horário:	8:00 às 16:00	Tel.:	Contato por telefone (73) 3680-5459/5056	E-mail:	chferreira@uesc.br

15. Prazo para assinatura do contrato:

15.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

16. Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Destinação de Recurso:	Tipo de Recurso Orçamentário
11304	0001	12.364.424.6907.5700	33903000	150001140	1

17. Controle prévio de legalidade:

Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o **Parecer nº 0241/2026 de 08/04/2026**.

18. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor: Eliane Farias

PE 036/2026 - fls. 5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

19. Anexos do Edital:

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO (Os Valores Estimados para esta contratação constam neste anexo)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo **critério do menor preço ou maior desconto** observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

PE 036/2026 - fls. 6



2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PE 036/2026 - fls. 7



- 3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

- 3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:
- 3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

PE 036/2026 - fls. 8



- 4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.
- 4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.
- 4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
 - c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.
- 4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:
- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
 - b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.
- 4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.
- 4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.
- 4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

- 4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

PE 036/2026 - fls. 9



Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e **Anexo III (Modelo de Proposta de Preços)**.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

PE 036/2026 - fls. 10



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 **O degrau deverá ser aquele indicado no Orçamento Detalhado - Anexo II.**

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

PE 036/2026 - fls. 11



7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PE 036/2026 - fls. 12



- 7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

PE 036/2026 - fls. 13



- 7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.
- 7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.
- 7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.
- 7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

- 7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

- 7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:
- 7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
 - c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.
- 7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.
- 7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.
- 7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.
- 7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.
- 7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.
- 7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

PE 036/2026 - fls. 14



- 7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.
- 7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.
- 7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.
- 7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.
- 7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.
- 7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.
- 7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.
- 7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

- 8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.
- 8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:
- a) contiver vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

- 8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.
- 8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

PE 036/2026 - fls. 15



8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

PE 036/2026 - fls. 16



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

PE 036/2026 - fls. 17



Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

- 10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

- 10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

- 10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

- 10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

PE 036/2026 - fls. 18



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

- 10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.
- 10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

- 10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.
- 10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

- 10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

- 10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.
- 10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.
- 10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

PE 036/2026 - fls. 19



- 10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

- 10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitava, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

PE 036/2026 - fls. 20



- 12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.
- 12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.
- 12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
- 12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.
- 12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- 12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.
- 13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

- 14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

PE 036/2026 - fls. 21



14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

PE 036/2026 - fls. 22



16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.
- 17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 17.6.1.** A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.
- 17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).
- 17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Ilhéus, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ilhéus, ____ de _____ de 2026.

CARLOS HENRIQUE FERREIRA

Pregoeiro Oficial

PE 036/2026 - fls. 23



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

(X) LICITAÇÃO
() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 073.6798.2024.0021030-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: materiais de construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF) / unidade de medida	Quantitativo	Cronograma/ Prazo(único, parcelado ou por demanda)
1 - 1	34.39.00.001074814	ELETRODO, 2,5 mm, rutilico para uso geral, norma AWS E-6013, amperagem recomendada 70 a 100 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	KG	10	único
1 - 2	37.50.00.000404489	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem.	UN	1	único
1 - 3	37.50.00.000518158	REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	1	único
1 - 4	37.50.00.000941840	TESOURA, de poda, em aco cromo e vanadio, profissional, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura	UN	31	único
1 - 5	37.50.00.001140094	PA, estreita, para jardinagem, em aco, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variacao dimensional em +/- 5%.	UN	1	único
1 - 6	42.40.00.001112201	CONJUNTO, de EPI, para operacao com rocadeira, composto por um protetor facial, com tela de protecao em acrilico incolor dimensoes de 8 x 200mm, ajuste de cabeca, um avental de raspa, um par de perneira de bidim e um protetor auricular tipo concha.	CJ	1	único

PE 036/2026 - fls. 24



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

1 - 7	42.40.00.001636910	PERNEIRA, de protecao, confeccionada em duas camadas de material sintetico, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aco revestidos por PVC afixados atraves de costuras eletronicas. Modelo Fechada (de vestir). As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	PR	3	único
1 - 8	42.40.20.000090786	MASCARA, para protecao contra gases (agentes quimicos) na cor preta, resistente a permeacao quimica (impermeavel), constituída em elastomero e borracha injetados, totalmente flexivel e adaptavel a qualquer formato de rosto, contendo ainda: valvula de exalacao na parte frontal sobre a posicao do queixo, e duas valvulas de inalacao dispostas uma de cada lado da mascara para evitar a mistura do ar inalado com o exalado; diafragma de voz na parte frontal compativel com sistemas taticos de fonias; lente do visor panoramico flexivel e resistente nao prejudicando a visao periferica; cintas de fixacao produzidas em elastico reforçado com sistemas de conexao e regulagem das cintas e 06 (seis) pontos para fixacao e ajuste; 02 (dois) pares de filtros na cor preta.	UN	7	único
2 - 9	45.10.00.000711349	VALVULA, para pia, curta, em metal, bitola de 1 1/2 polegadas x 40 mm, sem ladrao	UN	1	único

PE 036/2026 - fls. 25



2 - 10	45.10.00.001069624	ESPUDE, para vaso sanitario, em PVC, 1 1/2"	UN	1	único
2 - 11	45.10.00.001340131	VALVULA, de descarga, corpo em metal, de 1 1/2 polegadas, espelho e botao de acionamento com acabamento em metal cromado. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	2	único
2 - 12	45.10.00.001819380	ANEL de vedacao, da parte inferior do vaso sanitario, tamanho padrao. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UN	1	único
2 - 13	45.10.00.001825135	TORNEIRA, em latao, de 1/2 polegada, para jardim. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 10281:2015 vigente(s).	UN	2	único
2 - 14	47.10.00.001516213	TUBO, uso rede hidraulica, em CPVC, 22 mm x 3 m de comprimento, para agua quente. Em conformidade com a NBR vigente.	UN	2	único
2 - 15	47.20.00.000534315	MANGUEIRA, para jardim, em borracha, alta pressao, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada	M	20	único
2 - 16	47.30.00.000291552	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto.	UN	3	único
2 - 17	47.30.00.000711250	CURVA, uso rede hidraulica, 45 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto	UN	3	único
2 - 18	47.30.00.001498517	TE, uso rede hidraulica, em PVC, de 100 mm, com reducao para 50 mm, extremidades soldaveis, para esgoto. Em conformidade com a NBR vigente	UN	3	único
2 - 19	47.30.00.001576968	ADAPTADOR, flange, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm,	UN	4	único

PE 036/2026 - fls. 26



		soldavel, para agua, de acordo com a NBR vigentes.			
2 - 20	47.30.00.001589350	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldavel, para agua fria. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).	UN	4	único
2 - 21	47.30.00.001589377	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldavel, para esgoto. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).	UN	4	único
2 - 22	47.30.00.001589482	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s)	UN	4	único
2 - 23	47.30.00.001601156	JUNCAO, uso rede hidraulica, em PVC, 100 x 100 mm, para esgoto.	UN	2	único
2 - 24	47.30.00.001601946	TE, em PVC, 90 graus, soldavel e rosca, com bucha de latao, diametro nominal 25 mm x 1/2 polegada, para agua fria, para pressao maxima de servico de 75 MCA. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UN	6	único
2 - 25	47.30.00.001610481	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para esgoto. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).	UN	4	único
2 - 26	47.30.00.001610520	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldavel, para esgoto, Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).	UN	4	único
2 - 27	47.30.00.001819895	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto. .Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).	UN	3	único
2 - 28	47.30.00.001838989	JUNCAO simples, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 5648:2018 e 5688:2018 vigente(s).	UN	2	único
2 - 29	47.30.27.000022250	LUVA, de transicao, em CPVC (policloreto de vinila clorado), diametro nominal 22 mm x 3/4 pol, na cor bege, para instalacoes prediais e industriais de agua quente e fria	UN	4	único
2 - 30	48.20.21.000025771	REGISTRO, de pressao, em bronze, com canopla, 1 polegada, para agua	UN	1	único
2 - 31	51.10.00.000266906	CAVADOR, reto, em aco carbono, com cabo em madeira, com 1, 50 m de comprimento.	UN	2	único
2 - 32	51.10.00.000559709	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.	UN	3	único
2 - 33	51.20.00.000029203	PA ajuntadeira, com cabo, tipo quadrada, N-03.	UN	1	único

PE 036/2026 - fls. 27



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

2 - 34	53.35.00.001408526	TELA, campestre, para caprinos, ovinos e animais silvestres. de arame galvanizado, soldavel, formato quadrangular, rolo de 50 m , altura 1,20m , comprimento do rolo 50 m /100 m ,espacamento entre fios horizontais 6 x 10 cm / 3 x 20 cm, espacamento entre fios verticais 20 cm, zincagem camada pesada diametro dos fios externo: 2,50 mm - Interno: 2,10 mm Vertical: 1,90 mm .	UN	15	único
2 - 35	53.40.00.000437654	ABRACADEIRA, para eletroduto, em aço galvanizado, tipo D, dm 3/4 polegadas, com cunha.	UN	12	único
2 - 36	53.65.00.001101196	BUCHA, em aluminio, de 3/4 polegada, com arruela.	UN	30	único
2 - 37	55.10.00.001359649	ESTACA, em madeira, eucalipto, tratada, dimensoes de 08 a 10 cm(diametro) x 2,2m (comprimento), com DOF(Documento de Origem Florestal).	UN	50	único
2 - 38	56.50.00.001827707	TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensoes 1100 x 2440mm, com tolerancia de ate - 2%, espessura 6 mm. Devem trazer gravados ou impressa em tinta indelevel em uma de suas faces as seguintes informacoes: Nome/CNPJ do fabricante; Dimensoes, nominais (cm). Atender a(s) portaria(s) do INMETRO e ABNT NBR 15210-1 vigente(s).	UN	50	único
2 - 39	59.25.00.000711306	DISPOSITIVO, diferencial residual, DR, para proteção contra corrente de fuga de terra, tipo AC, tetrapolar, 3F + N: - Corrente nominal de 100 A; - Tensao nominal de 415 Vca; - Corrente nominal residual de 30 mA; - Frequencia de 60 Hz; - Tempo de fechamento menor que 0,10s; - Vida mecanica (manobras): 20.000 - Vida mecanica eletrica (manobras) 10.000; - Fixacao em trilho DIN de 35mm; - Em conformidade com NBR 5410/97	UN	4	único
2 - 40	59.25.00.001872826	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 32 A, 220V/380V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN Produto Devera apresentar uma identificação indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do	UN	1	único

PE 036/2026 - fls. 28



		disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupção em curto circuito. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visível, legível, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.			
2 - 41	59.35.00.001581953	TOMADA, elétrica, fixa, de embutir, bipolar, 2P+T, 10 A, para tensão entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, Deverão esta estampada no corpo do produto, nome, a marca ou o logotipo do fabricante; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potência em Watt (W) ou a corrente nominal em Ampere (A); o selo de identificação da conformidade, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UN	10	único
2 - 42	59.61.00.001761021	PROTOBOARD, com 830 furos; dimensões: 165mm x 57mm x 10mm.	UN	2	único
2 - 43	59.75.00.001773771	BENGALA, em pvc, eletroduto rígido, diâmetro nominal de 1.1/4 polegadas, comprimento mínimo de 4,0m na cor preta 8 59.75.00.001773771	UN	3	único
2 - 44	59.75.00.001872931	ELETRODUTO, rígido em PVC, rosqueável, diâmetro nominal de 3/4 polegadas, comprimento 3m, na cor preta, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UN	4	único
2 - 45	61.10.00.001784625	QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC, de sobrepor, para 24 disjuntores DIN.	UN	4	único
2 - 46	62.50.00.001869485	RECEPTACULO, (bocal), para lâmpada, de louca, tipo plafon, de sobrepor, base E27. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UN	10	único
2 - 47	62.50.00.001869493	RECEPTACULO, (bocal), para lâmpada, em porcelana, com rabicho, base E-27. EMBALAGEM: Deverá conter de forma nítida, indelevel e permanente, a razão social, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. O corpo do produto deve estampar as informações: nome, a marca ou o	UN	10	único

PE 036/2026 - fls. 29



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

		logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em watt (W) ou corrente nominal em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.			
3 - 48	65.45.19.001153790	KIT, de primeiros socorros, composto de; - 1 pacote de algodao hidrofilo com 250 g - 1 rolo de atadura de crepom de 8 cm x 4, 5 m. - 35 unidades de curativos anti-septico de 1,9 x 7,2 cm. - 1 rolo de esparadrapo impermeavel de 2,5 cm x 0,9 m. - 1 pacote de compressa de gaze de 7,5 x 7,5 cm. - 1 rolo de gaze hidrofila de 91 cm x 91 m - 2 pares de luvas de latex natural com po bioabsorvivel - 1 frasco de solucao fisiologica 0,9% fraso ampola com 500 ml - 1 termometro clinico - 1 tesoura de ponta romba, aco inoxidavel, 18 cm - 1 frasco de dicluconato de clorexidina a 1%, com 30 ml - 2 seringas descartaveis de 3 ml com agulha de 3 x 8. - 2 seringas descartaveis de 5 ml com agulha de 3 x 8. - 1 frasco de anestesico com concentracao de 2%, cloridrato de lidocaina. - 1 frasco de solucao esteril injetavel. - 1 manual de primeiros socorros em portugues. Material acondicionado em 01 maleta de plastico com alca e divisorias.	UN	1	único
3 - 49	66.25.11.000833282	MULTIMETRO, com Display Digital, apresentando escalas para tensao em CC (200 mV a 1,0 kV), tensao em CA (200 a 750 V), intensidade de corrente em CC (200 microA a 200 mA; 10A), resistencia eletrica (200 Ohms a 20 kOhms), teste para diodos e transistores. possibilitar a troca de bateria e fusivel, possibilitar escolha de fundo de escala; possibilitar efeito termoeletrico; possibilitar principio do poligrafo; possibilitar realizacao de medidas utilizando as seguintes funcoes: -tensao e intensidade CC em circuitos capacitivos e resistivos - serie e paralelo; tensao CA; teste de continuidade e uso da funcao Hfe Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). Garantia minima de 01 ano a partir da data de entrega	UN	1	único



4 - 50	68.40.00.001685694	FORMICIDA, isca, granulado a base de sulfuramida, macro granulada. Embalagem pacote com 500 gramas.	PC	10	único
5 - 51	72.30.00.001258354	TOLDO, tipo quiosque, com estrutura em aço galvanizado, desmontavel, dimensoes 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-uv, na cor branca, logomarca padrao da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentacao metalica altura 3,00m.Contendo:- 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 6,0m largura.	UN	2	único
5 - 52	74.90.00.001749943	ROTULADOR, manual, com as seguintes caracteristicas: - Imprime caracteres nitidos em branco e alto relevo; - Oferece um conjunto de mais de 48 caracteres (letras, numeros e simbolos) que o tornam pratico e facil para a criacao de etiquetas adesivas de identificacao; - Utiliza fitas vinilicas de 9mm (3/8); - Cortador de fita manual; - Forte e resistente, confeccionado em material ABS. - Nao e necessario o uso de pilhas; - Dimensoes aproximadas: A x L x P:18 x 8 x 12cm.	UN	12	único
6 - 53	80.10.00.000450928	TINTA, em spray, na cor vermelha. Embalagem com no minimo 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UN	1	único
6 - 54	80.10.00.001362224	TINTA, em spray, na cor verde. Embalagem com no minimo 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UN	1	único
6 - 55	80.10.00.001393618	TINTA, craquele, fosca, para artesanato, a base de agua, cor amarelo ouro. Embalagem contendo de 37 ml a 50 ml, com dados de identificacao do produto, nome do fabricante, data de fabricacao e validade.	UN	5	único
6 - 56	80.10.00.001550446	TINTA em spray, na cor marrom, embalagem com, no minimo, 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	UN	1	único
6 - 57	80.10.00.001817353	TINTA, em spray, na cor preta. Embalagem com no minimo 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data	UN	1	único

PE 036/2026 - fls. 31



		de fabricacao e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.			
6 - 58	80.30.00.001548212	FITA, vinilica, compativel com rotulador manual da marca Dymo, com dimensoes: 9mm (3/8) X 3m, permite a impressao de caracteres nitidos em branco e alto relevo, flexivel e impermeavel, com forte poder de adesao. Embalagem contendo dados de identificacao do material e marca do fabricante.	UN	48	único
6 - 59	80.30.00.001822985	FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensoes 18 mm x 50 m. EMBALAGEM: Contendo 01(um) rolo. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e dimensao. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UN	15	único
6 - 60	80.40.00.001368095	ADESIVO, especial, para tubos e conexoes de pvc e cpvc, utilizados em instalacoes prediais e industriais de agua quente e fria embalagem: frasco de 175 g.	UN	1	único
6 - 61	80.40.00.001415000	ADESIVO, para tubos e conexoes de PVC, bisnaga com 850 g.	UN	2	único
1 - 62	84.15.00.001063600	CAPA, para chuva, em PVC (material resistente), comprida, com capuz e manga longa, incolor, com aba no pescoco, tamanho G	UN	1	único
1 - 63	84.30.00.000249971	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, numero 40	PR	2	único
1 - 64	84.30.00.000310840	BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, numero 44.	PR	1	único
1 - 65	84.30.00.000337110	BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, numero 38.	PR	3	único
1 - 66	84.30.00.001743198	BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante. Nº 39	PR	3	único
2 - 67	95.05.00.000382302	ARAME, liso, em aco galvanizado, nº 22	KG	5	único
2 - 68	95.15.00.001683632	CHAPA, em acrilico cristal transparente, dimensoes 2,00 x 1,0m, com 6 mm de espessura.	UN	6	único

PE 036/2026 - fls. 32



1.1.2 As especificações do objeto constam na descrição abaixo:

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 180 dias, a **contar da data da assinatura do Contrato**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada a seguir:

A Universidade, enquanto instituição pública comprometida com a excelência no ensino, pesquisa, extensão e na promoção do bem-estar de sua comunidade acadêmica, possui a obrigação legal e administrativa de garantir condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. Entre essas responsabilidades, destaca-se o dever de disponibilizar os materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento de suas unidades administrativas, acadêmicas e operacionais.

Nesse contexto, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais de construção constitui uma necessidade contínua e estratégica para o bom desempenho das atividades internas da Universidade. Os diversos departamentos acadêmicos, técnicos e administrativos demandam esses itens tanto para assegurar a integridade física e a saúde dos servidores, terceirizados e discentes — por meio do uso obrigatório de EPIs em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs) — quanto para atender às demandas estruturais que exigem intervenções físicas, reparos e manutenções prediais.

Além disso, muitos dos projetos de pesquisa em andamento na Universidade dependem diretamente do fornecimento regular desses materiais, seja para a realização de atividades em campo, montagem de estruturas experimentais, laboratórios ou execução de metodologias que envolvam riscos ocupacionais. A ausência de EPIs, por exemplo, pode inviabilizar a participação de bolsistas e pesquisadores em atividades essenciais, comprometendo cronogramas, metas e resultados científicos. De modo semelhante, a falta de materiais de construção impacta negativamente na conservação do patrimônio público, na segurança das instalações e na infraestrutura de apoio a projetos de extensão, ensino e pesquisa.

A ausência desses materiais compromete diretamente a execução de atividades práticas, que são a base metodológica de diversos projetos. No caso dos EPIs, a sua não disponibilização impede o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho, como a NR 6, que trata do uso obrigatório de equipamentos de proteção sempre que houver risco ao trabalhador. Isso inviabiliza a participação de bolsistas e demais estudantes em atividades de campo, oficinas técnicas e manuseio de ferramentas, colocando em risco não apenas a segurança pessoal, mas também a legalidade e a integridade das ações acadêmicas.

PE 036/2026 - fls. 33



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

De forma análoga, a indisponibilidade de materiais de construção impacta negativamente na conservação do patrimônio público e na criação de estruturas pedagógicas fundamentais para projetos com forte componente prático. A seguir, descrevem-se, de forma sintética, os prejuízos associados à não aquisição desses materiais nos projetos listados:

Projeto de Extensão: "Trilhas Autointerpretativas para a Sensibilização Ambiental de Jovens e Adultos." A ausência de materiais impede a instalação e manutenção das trilhas educativas, prejudicando a experiência sensorial e educativa proposta, além de comprometer a segurança dos participantes e a preservação ambiental da área.

Projeto de Extensão: "Oficina de Sistemas Prediais de Água Fria e Esgoto." Sem os materiais necessários à prática, como tubos, conexões e suportes, a formação técnica dos participantes fica restrita à teoria, não cumprindo a proposta extensionista de capacitação profissional aplicada.

Projeto de Extensão: "Programa de Qualificação Profissional em Instalações Elétricas." A ausência de materiais compromete a montagem de painéis elétricos, simulações de redes e circuitos, inviabilizando o aprendizado prático, essencial à qualificação dos estudantes.

Projeto de Extensão: "Centro de Estudos e Difusão de Tecnologia Rural Fazenda Almada." Os materiais solicitados são fundamentais para a construção de pequenas estruturas rurais e áreas de experimentação. A falta desses recursos compromete o objetivo central do projeto: integrar ensino, extensão e práticas sustentáveis no meio rural, além de limitar o acesso dos estudantes a vivências formativas no campo.

Projeto de Extensão: "Permacultura Básica na Escola." A proposta pedagógica, baseada na sustentabilidade, no reaproveitamento de materiais e na construção participativa de hortas e espaços de convivência, depende diretamente de materiais básicos como tintas, ferramentas e itens de proteção. A falta desses recursos esvazia o caráter vivencial do projeto, limitando o engajamento dos alunos e o impacto social nas escolas atendidas.

Projeto de Extensão: "Ensino de Ciências Significativo na Formação de Professores." A prática docente e a construção de materiais didáticos requerem insumos simples, como arames, madeiras e elementos estruturais. Sem esses itens, a proposta de desenvolver modelos educativos replicáveis em escolas públicas fica prejudicada, impactando negativamente na formação inicial e continuada de professores.

Projeto de Extensão: "ECO CAR UESC – Ação Vinculada ao PET-CA." O desenvolvimento de protótipos sustentáveis de veículos elétricos requer materiais de construção, ferramentas e itens de segurança. A ausência desses recursos compromete o avanço do projeto e desestimula a participação dos estudantes, que deixam de vivenciar experiências reais de inovação e tecnologia.

Projeto de Extensão : "Trilha interpretativa da matinha da UESC e Nossas árvores" O projeto "Trilha Interpretativa da Matinha da UESC" e a iniciativa "Nossas Árvores" integram ações de educação ambiental e conservação da biodiversidade no campus da Universidade Estadual de Santa Cruz. A ausência dos materiais necessários compromete diretamente o andamento do projeto, dificultando desde as etapas iniciais de coleta, até o cultivo e manejo das mudas.

Portanto, a indisponibilidade desses insumos — sejam eles equipamentos de proteção individual (EPIs) ou materiais de construção — acarreta consequências graves e multifacetadas, que ultrapassam a mera limitação operacional. Em primeiro lugar, compromete-se a continuidade de atividades acadêmicas, técnicas e formativas que dependem diretamente da utilização desses materiais, resultando na paralisação de oficinas, experimentos, atividades em campo, aulas práticas e projetos de extensão com participação ativa de discentes, técnicos e docentes.



Ademais, há um impacto direto na segurança do trabalho, uma vez que diversas atividades envolvem riscos ocupacionais que exigem o uso obrigatório de EPIs, conforme dispõe a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho. A ausência desses equipamentos pode configurar não apenas um descumprimento normativo, mas também uma grave negligência institucional, expondo servidores e estudantes a acidentes, doenças ocupacionais e responsabilizações civis e administrativas.

As principais dificuldades com a ausência desses materiais dizem respeito à proteção à saúde dos alunos durante práticas de soldagem, pintura e utilização de resina. A falta de equipamentos de segurança impede o cumprimento de normas regulamentadoras (como a NR-6 e NR-15) e expõe a universidade a riscos legais e éticos. A não contratação compromete a segurança do ambiente de trabalho, podendo ocasionar afastamentos, problemas respiratórios e descontinuidade das atividades por condições insalubres.

A interrupção de atividades pode ainda comprometer cronogramas e metas previamente pactuados com agências de fomento, como CNPq, CAPES e FAPESB, o que pode resultar na suspensão de recursos, devolução de verbas já recebidas e perda de credibilidade institucional junto aos órgãos de controle e à comunidade acadêmica. Isso compromete a execução de projetos científicos, tecnológicos e de inovação que demandam infraestrutura mínima para sua implementação.

Do ponto de vista patrimonial e estrutural, a ausência de materiais de construção impede ações corretivas e preventivas em espaços físicos universitários, gerando deterioração do patrimônio público, insegurança nos ambientes de ensino e pesquisa, e inviabilização de obras de pequeno porte que são estratégicas para o suporte às atividades da Universidade.

Em última instância, essas falhas atentam contra a efetividade da missão institucional da Universidade, que compreende o ensino, a pesquisa e a extensão de qualidade, voltados ao desenvolvimento social e científico. A recorrente falta de insumos compromete a imagem institucional da Universidade, afetando a confiança da sociedade na gestão dos recursos públicos e no compromisso da administração com a transparência, a eficiência e o interesse público, princípios estes consagrados na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, a adoção de medidas que assegurem a aquisição regular e tempestiva desses materiais é indispensável para a manutenção das atividades essenciais da Universidade e para a garantia do pleno funcionamento dos programas e projetos que a integram.

2.1.1. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Projeto de Extensão: "Trilhas Autointerpretativas para a Sensibilização Ambiental de Jovens e Adultos"

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o projeto de extensão foi elaborada levando em consideração as necessidades operacionais específicas das atividades previstas, assim como o histórico de consumo e as demandas contínuas do projeto. Cada item solicitado foi cuidadosamente analisado para garantir que o estoque seja adequado às exigências do projeto, sem comprometer a continuidade das ações planejadas. A seguir, detalha-se a justificativa para a quantidade de cada item solicitado:

· **PA, estreita, para jardinagem (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11222)

A única unidade solicitada atenderá às necessidades de jardinagem do projeto, especialmente para a preparação de áreas específicas dentro do Jardim Sensorial e para a manutenção de outros espaços que exigem trabalho de escavação ou movimentação de solo. Uma unidade é suficiente para o uso contínuo, considerando a natureza das atividades.

· **RASTELO, para serviços de jardinagem (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11222)

O rastelo será utilizado para nivelar a terra e organizar o solo nas áreas de jardinagem do projeto. Uma unidade é suficiente para a execução das atividades de jardinagem, com a possibilidade de ser compartilhada entre os envolvidos nas tarefas.

· **REGADOR, plástico (1 unidade):**

PE 036/2026 - fls. 35



RM SCP nº: (2023 / 112225)

Um único regador será utilizado para a irrigação das plantas no Jardim Sensorial e outras áreas de cultivo. Esta quantidade atende à demanda para regar adequadamente as plantas de forma constante, sem necessidade de mais de uma unidade.

· **BOTA, de segurança (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11219)

A bota de segurança será utilizada para garantir a proteção dos membros da equipe nas atividades realizadas em campo e em áreas de risco. Uma unidade é suficiente, já que o uso dos EPIs pode ser compartilhado entre os membros da equipe.

· **CONJUNTO, de EPI, para operação com rocadeira (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11219)

Este conjunto de EPI será utilizado para atividades mais exigentes, como o uso de rocadeiras para manutenção de áreas do projeto. A quantidade de uma unidade atende à necessidade de proteção para as atividades mais intensas e pode ser compartilhada entre os participantes conforme necessário.

· **CONJUNTO, para Primeiros Socorros (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11219)

O conjunto de primeiros socorros será essencial para garantir a segurança durante as atividades de campo. Uma unidade será suficiente para cobrir as necessidades de atendimento de emergência, caso surjam imprevistos.

· **PERNEIRA, de proteção (3 unidades):**

RM SCP nº: (2023 / 11219)

As perneiras de proteção são necessárias para garantir a segurança dos membros da equipe durante as atividades realizadas em áreas com vegetação densa ou terrenos difíceis. A quantidade de três unidades foi estimada para garantir que cada membro da equipe tenha uma proteção adequada, principalmente durante atividades de campo.

· **PA ajuntadeira (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11223)

O pa ajuntadeira será utilizado para tarefas específicas de movimentação de terra, folhas e outros materiais no projeto. Uma unidade é suficiente para as demandas da atividade, principalmente nas tarefas de jardinagem.

· **ROTULADOR, manual (12 unidades):**

RM SCP nº: (2023 / 15882)

Os rotuladores manuais serão usados para marcar plantas, espécimes e elementos do Jardim Sensorial, além de auxiliar na organização do projeto. A quantidade de 12 unidades foi estimada para garantir que haja material suficiente durante todo o projeto, considerando a rotatividade dos equipamentos e a necessidade de reposição.

· **FITA, vinílica, compatível com rotulador manual (48 unidades):**

RM SCP nº: (2023 / 14030 e 2023 / 15881)

A fita vinílica será utilizada juntamente com os rotuladores manuais para a identificação e organização dos elementos do Jardim Sensorial e outras áreas do projeto. A quantidade de 48 unidades foi calculada com base na frequência de uso e na necessidade de reposição, garantindo que o projeto mantenha a organização de suas atividades.

· **CAPA, para chuva (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11220)

A capa de chuva será usada em atividades de campo durante condições climáticas adversas. Uma unidade é suficiente para garantir a proteção de um membro da equipe em caso de chuva, já que as atividades ao ar livre serão planejadas e as condições climáticas poderão ser controladas para evitar a exposição excessiva à chuva.

· **BOTA, de borracha (1 unidade):**

RM SCP nº: (2023 / 11218)

A bota de borracha será utilizada para garantir a proteção nas atividades realizadas em ambientes úmidos ou com risco de contaminação. Uma unidade atende às necessidades do projeto, especialmente em atividades de campo onde a bota será essencial para a segurança dos participantes.

Essas quantidades foram cuidadosamente calculadas para garantir a eficiência e a continuidade das atividades do projeto de extensão, proporcionando segurança e praticidade no uso diário dos materiais.

PE 036/2026 - fls. 36



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

A reposição periódica desses itens é fundamental para garantir que o projeto siga seu cronograma sem interrupções, assegurando a continuidade das ações planejadas.

2.1.2. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Programa de Apoio à Construção de Interesse Social (PACIS) projeto de Extensão: " Oficina de Sistemas Prediais de Água Fria e Esgoto"

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o projeto de extensão foi elaborada levando em consideração as necessidades operacionais específicas das atividades previstas, assim como as demandas contínuas do projeto. Cada item solicitado foi cuidadosamente analisado para garantir que bancada didática de instalações prediais seja montada e criada de acordo com às exigências do projeto, sem comprometer a continuidade das ações planejadas. A seguir, detalha-se a justificativa para a quantidade de cada item solicitado:

- **ANEL, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão. (1 unidade):** RM SCP nº: (2023 / 11769) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC, 1 1/2 (1 unidade):** RM SCP nº: (2023 / 11769) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **VALVULA, de descarga, corpo em metal, diâmetro de 1 1/2 polegadas, espelho e botão de acionamento com acabamento em metal cromado. (1 unidade):** RM SCP nº: (2023 / 11769) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **VALVULA, para pia, curta, em metal, bitola de 1 1/2 x 40 mm, sem ladrão (2 unidade):** RM SCP nº: (2023 / 11769) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **TUBO, uso rede hidráulica, em CPVC, 22 mm x 3 m de comprimento, para água quente. Em conformidade com a NBR vigente. (2 unidades):** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **ADAPTADOR, flange, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para água, de acordo com a NBR vigentes. (4 unidades):** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **CURVA, uso rede hidráulica, 45 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto (3 unidades):** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto. (3 unidade):** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, com anel, para esgoto. (4 unidades):** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto. (4 unidades):** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **JUNCAO, uso rede hidráulica, em PVC, 100 x 100 mm, para esgoto. (2 unidades):** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **JUNCAO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm, extremidades lisas, para esgoto. (2 unidades):** RM SCP nº: (2023 / 11964) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **LUVA, de transição, em CPVC (policloreto de vinila clorado), diâmetro nominal 22 mm x 3/4 pol, na cor bege, para instalações prediais e industriais de água quente e fria (4 unidades).** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s) (4 unidades).** RM SCP nº: (2023 / 11964) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

PE 036/2026 - fls. 37



- **LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldável, para esgoto. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). (4 unidades).** RM SCP nº: (2023 / 11964) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, de 100 mm, para esgoto. (4 unidades).** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **TE, em PVC, 90 graus, soldável e rosca, com bucha de latão, diametro nominal 25 mm x 1/2 polegada, para agua fria, para pressão máxima de serviço de 75 MCA. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). (6 unidades).** RM SCP nº: (2023 / 11964) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto. .Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s). (3 unidades).** RM SCP nº: (2023 / 11964) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **TE, uso rede hidráulica, em PVC, de 100 mm, com redução para 50 mm, extremidades soldáveis, para esgoto. Em conformidade com a NBR vigente (3 unidades).** RM SCP nº: (2023 / 11964) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **REGISTRO, de pressão, em bronze, com canopla, 1 polegada, para agua (1 unidade).** RM SCP nº: (2023 / 11772) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 50 m. O item deve estar em conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a Dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. (15 unidades)** RM SCP nº: (2023 / 11770) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **ADESIVO, especial, para tubos e conexões de PVC e CPVC, utilizados em instalações prediais e industriais de água quente e fria embalagem: frasco de 175 g (01 unidade)** RM SCP nº: (2023 / 11771) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **ADESIVO, para tubos e conexões de PVC, bisnaga com 850 g. (02 unidades)** RM SCP nº: (2023 / 11771) Item fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.
- **CHAPA, em acrílico, tipo cast, transparente, dimensão (L x C x E): 1000 x 2000 x 5mm. (06 unidades)** RM SCP nº: (2023 / 11773) Item fundamental para montagem e fixação da instalação hidrossanitária.

Essas quantidades foram cuidadosamente calculadas para garantir a eficiência e as atividades da oficina extensionista, proporcionando segurança e praticidade no uso diário dos materiais. A reposição periódica de alguns desses itens é fundamental para garantir que o projeto siga seu cronograma sem interrupções, assegurando a continuidade das ações planejadas.

2.1.3. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Projeto de Extensão Programa de Qualificação Profissional em Instalações Elétricas:

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o projeto de extensão foi elaborada levando em consideração as necessidades operacionais específicas das atividades previstas, assim como as demandas contínuas do projeto. Cada item solicitado foi cuidadosamente analisado para garantir que bancada didática de instalações elétricas prediais seja montada e criada de acordo com às exigências do projeto, sem comprometer a continuidade das ações planejadas. A seguir, detalha-se a justificativa para a quantidade de cada item solicitado:

- **LUVA, de cobertura ou sobrepor, para cobertura de alta tensão dos eletricitas (4 unidades):** As quatro unidades de luvas de cobertura serão utilizadas para proteção das quatro luvas isolantes disponíveis no laboratório contra **desgastes** e microfuros durante a realização das medidas elétricas;



- **ABRACADEIRA, para eletroduto (12 unidades):** As abraçadeiras serão utilizadas para a fixação dos eletrodutos na **bancada** didática. A quantidade de doze unidades foi estimada com base na configuração da estrutura das bancadas didáticas;
- **BUCHA, em alumínio (30 unidades):** As buchas em alumínio serão utilizadas para a fixação com segurança dos **eletrodutos** nas caixas para tomadas, interruptores, de passagem e quadro de distribuição. A quantidade de trinta unidades foi estimada com base no número de fixação de eletrodutos previsto na configuração da estrutura das bancadas didáticas;
- **DISJUNTOR, elétrico, tripolar (1 unidade):** O disjuntor tripolar será utilizado nas montagens práticas dos circuitos elétricos utilizando as bancadas didáticas de instalações elétricas. Uma unidade é suficiente para complementar os dispositivos já existentes no laboratório;
- **DISPOSITIVO, diferencial residual (4 unidades):** Os disjuntores diferenciais serão utilizados nas montagens **práticas** dos circuitos elétricos utilizando as bancadas didáticas de instalações elétricas. A quantidade de quatro unidades foi estimada com base na quantidade de bancadas de maneira há se garantir a continuidade das atividades práticas dos cursos de extensão;
- **TOMADA, elétrica, fixa, de embutir (10 unidades):** As tomadas elétricas serão utilizadas nas montagens práticas nas bancadas didáticas de instalações elétricas. A quantidade de dez unidades de tomadas foi estimada para se garantir a quantidade suficiente para todas as montagens que serão realizadas no curso de extensão, conforme configuração da bancada e distribuição dos circuitos de força.
- **PROTOBOARD, com 830 furos (2 unidades):** Os protoboards serão utilizados para montagens de circuitos elétricos para **práticas** de eletricidade básica com os alunos dos cursos de extensão. A quantidade de duas unidades permitirá a realização de duas montagens de circuitos elétricos simultâneas permitindo maior eficiência das atividades práticas;
- **BENGALA, em pvc, eletroduto rígido (3 unidades):** A bengala será utilizada na bancada didática para representar o padrão de entrada da instalação elétrica. A quantidade de três unidades foi estimada para complementar a montagem das bancadas didáticas melhorando a qualidade das práticas e a proximidade de sua configuração com instalações elétricas reais;
- **ELETRODUTO, rígido em PVC (4 unidades):** Os eletrodutos serão utilizados para montagem/ampliação da estrutura das bancadas didáticas utilizadas nas atividades práticas dos cursos de extensão. A quantidade de quatro unidades foi estimada com base na configuração das bancadas quanto a distribuição dos circuitos elétricos e pontos de força e de iluminação;
- **QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC (4 unidades):** Os quadros de distribuição serão utilizados na montagem/ampliação das bancadas didáticas utilizadas nas atividades práticas dos cursos de extensão. A quantidade de quatro unidades foi estimada considerando a quantidade de bancadas didáticas de maneira há se garantir a continuidade das atividades práticas dos cursos de extensão;
- **BOCAL, para lampada, base E-27 (10 unidades):** Os bocais serão utilizados nas montagens práticas nas bancadas didáticas de instalações elétricas proporcionando maior agilidade nas montagens de circuitos elétricos de iluminação. A quantidade de dez unidades de bocais foi estimada para se garantir a quantidade suficiente para todas as montagens que serão realizadas no curso de extensão, conforme configuração da bancada e distribuição dos circuitos de iluminação;
- **RECEPTACULO, (bocal), para lampada, de louca, tipo plafon (10 unidades):** Os receptáculos serão utilizados nas **montagens** práticas nas bancadas didáticas de instalações elétricas realizadas ao final do curso no qual o aluno precisa finalizar com os respectivos acabamentos toda a instalação. A quantidade de dez unidades de receptáculos foi estimada para se garantir a quantidade suficiente para todas as montagens que serão realizadas, conforme configuração da bancada e distribuição dos circuitos de iluminação;
- **MULTIMETRO, com Display Digital (1 unidade):** O multímetro será utilizado para realizar medidas elétricas nas atividades **práticas** do curso de extensão. A quantidade de uma unidade do multímetro é suficiente para que possam ser realizadas as medidas elétricas.

2.1.4. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Projeto de Extensão – Centro de Estudos e Difusão de Tecnologia Rural Fazenda Almada

PE 036/2026 - fls. 39



Para o desenvolvimento das atividades do **Projeto de Extensão – Centro de Estudos e Difusão de Tecnologia Rural Fazenda Almada**, faz-se necessária a aquisição de **50 estacas de madeira** e **50 telhas em fibrocimento**, materiais essenciais à estruturação dos espaços de práticas e ao apoio das ações pedagógicas voltadas à formação técnica e científica dos discentes envolvidos.

A **quantidade de 50 unidades de cada item** foi estimada com base no dimensionamento das áreas a serem cobertas e cercadas, considerando a participação ativa de turmas compostas por diversos alunos em regime de revezamento, ao longo do calendário acadêmico. Tal estimativa contempla a execução de atividades práticas contínuas ao longo do semestre, permitindo que os discentes desenvolvam habilidades técnicas em ambiente rural simulado, contribuindo para sua formação profissional e para a disseminação de tecnologias sustentáveis no meio agrícola.

Portanto, a aquisição destes materiais mostra-se indispensável para a viabilização das ações propostas no projeto, garantindo infraestrutura mínima necessária, segurança operacional e condições adequadas ao ensino prático e à extensão universitária, em consonância com os princípios de qualidade, eficiência e compromisso social que norteiam as atividades da Universidade.

Para a execução das atividades previstas no **Projeto de Extensão – Centro de Estudos e Difusão de Tecnologia Rural Fazenda Almada**, é imprescindível a aquisição de **10 unidades de tela campestre** de arame galvanizado, soldável, com malha quadrangular, altura de 1,20m, e comprimento de 50 a 100 metros por rolo, conforme especificações técnicas apresentadas.

A **quantidade de 10 rolos de tela campestre** foi estimada a partir da análise da área total que será cercada, considerando a implantação de diferentes módulos de manejo, áreas de observação, acesso e isolamento, visando atender a dinâmica prática do projeto e o revezamento das turmas de estudantes. Essa demanda reflete a necessidade de estruturação mínima para garantir o desenvolvimento das atividades de campo com segurança, eficiência e em conformidade com as boas práticas de produção animal.

Para a adequada execução das atividades do **Projeto de Extensão – Centro de Estudos e Difusão de Tecnologia Rural Fazenda Almada**, é imprescindível a aquisição de insumos que assegurem a infraestrutura mínima necessária à condução das ações práticas em campo. Nesse sentido, justifica-se a contratação de **05 unidades de tela campestre** e **02 unidades de toldo**, materiais que visam garantir tanto a funcionalidade dos espaços destinados ao ensino e à pesquisa quanto a segurança e o conforto dos discentes, técnicos e professores envolvidos. A aquisição de **cinco unidades** foi estimada considerando a necessidade de implantação de piquetes menores para atividades práticas com revezamento de grupos de alunos, especialmente em módulos voltados à produção animal (caprinos, ovinos e animais silvestres), bem como a manutenção da segurança dos rebanhos e a organização do ambiente de trabalho. Já os **toldos (2 unidades)** são essenciais para a **criação de áreas cobertas provisórias**, que servirão como pontos de apoio para o desenvolvimento das oficinas práticas, abrigos temporários para equipamentos e insumos, bem como espaços de descanso e alimentação dos participantes.

2.1.5. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Projeto de Extensão - Permacultura Básica na Escola

A aquisição de **05 unidades de tinta craquelê** justifica-se pela necessidade de revitalização e personalização de estruturas de madeira, vasos, placas de sinalização e outros elementos decorativos utilizados nas áreas de plantio e convivência, com o objetivo de tornar os ambientes mais atrativos, lúdicos e integrados ao processo pedagógico. A técnica de craquelê, ao proporcionar acabamento estético diferenciado, também será aplicada como forma de expressão artística e criativa pelos alunos, reforçando os princípios da educação ambiental e do reaproveitamento de materiais.

Quanto às **tintas em spray**, propõe-se a contratação das seguintes quantidades e cores:

- **01 unidade na cor marrom,**
- **01 unidade na cor preta,**

PE 036/2026 - fls. 40



- **01 unidade na cor verde,**
- **01 unidade na cor vermelha.**

Essas cores serão utilizadas na **sinalização de trilhas ecológicas**, na **pintura de recipientes reciclados**, na **marcação de áreas temáticas da horta** e na **identificação visual de espécies plantadas ou espaços de convivência**. O uso do spray facilita a aplicação em superfícies diversas (metálicas, plásticas, cerâmicas, madeira, entre outras) e permite que os próprios discentes realizem a pintura com autonomia e segurança, sob orientação dos professores extensionistas.

Adicionalmente, prevê-se a aquisição de **03 tesouras de poda**, fundamentais para o manejo das plantas cultivadas durante as oficinas de permacultura. A quantidade justifica-se pela necessidade de permitir o uso simultâneo por pequenos grupos de estudantes, garantindo eficiência nas atividades práticas, rotatividade entre as turmas e segurança no manuseio

2.1.6. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Projeto de Extensão - Ensino de Ciências significativo na formação de professores: papel das sequencias e materiais didáticos

A quantidade estimada de **5 kg** leva em consideração a realização de diversas oficinas ao longo do semestre, com turmas compostas por alunos da licenciatura em Ciências Biológicas, Química e Física, que participam das atividades de formação continuada promovidas pela universidade. O uso do material será feito de forma coletiva e contínua, com revezamento entre os grupos, garantindo a produção de diferentes modelos didáticos que servirão tanto para a formação dos participantes quanto para a replicação em escolas públicas parceiras.

Assim, a solicitação justifica-se plenamente em razão da **utilização pedagógica intensiva** do arame liso no escopo do projeto, alinhando-se aos princípios da didática ativa, da sustentabilidade e da formação docente crítica e reflexiva, contribuindo significativamente para a qualificação do ensino de Ciências nas escolas públicas.

Portanto, essas quantidades foram cuidadosamente calculadas para garantir a eficiência e as atividades do curso de extensão em instalações elétricas, proporcionando segurança e praticidade no uso diário dos materiais. A reposição periódica de alguns desses itens é fundamental para garantir que o projeto siga seu cronograma sem interrupções, assegurando a continuidade das ações planejadas.

2.1.7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Projeto de Extensão: "ECO CAR UESC – Ação Vinculada ao PET-CA

A presente solicitação visa à aquisição de **10 unidades de eletrodos rútilicos de 2,5 mm (AWS E6013)** e **7 máscaras de proteção respiratória com filtros para vapores orgânicos (classe A1 ou superior)**, com o objetivo de suprir as demandas operacionais do *Projeto Eco Car UESC*, desenvolvido por docentes e discentes da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Embora a UESC já tenha realizado aquisições anteriores de eletrodos, observa-se que os insumos anteriormente adquiridos foram integralmente consumidos em projetos de anos anteriores. Ressalta-se que os eletrodos possuem **característica precíval**, especialmente quanto ao armazenamento, sendo altamente sensíveis à umidade, o que compromete sua integridade, funcionalidade e segurança na aplicação.

A nova aquisição **não tem por finalidade a substituição de material obsoleto**, mas sim a **recomposição do estoque essencial à continuidade das atividades de soldagem** vinculadas ao desenvolvimento e manutenção do protótipo do *Eco Car*. A estimativa da quantidade a ser adquirida (10 unidades de pacotes de eletrodos) foi definida com base no histórico de consumo registrado em projetos similares em anos anteriores, na análise das atividades previstas para a atual fase do projeto – que inclui

PE 036/2026 - fls. 41



montagem estrutural, reforços e adaptações – e considerando uma margem técnica de segurança para suprir eventuais perdas operacionais e retrabalhos.

No que se refere às **máscaras de proteção respiratória com filtros para vapores orgânicos (classe A1 ou superior)**, trata-se de **atendimento a uma lacuna de segurança identificada no ambiente de execução do projeto**. Embora a Universidade possua em seu acervo alguns Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), constata-se a ausência de equipamentos **específicos para proteção respiratória contra agentes químicos**, tais como vapores de solventes, gases provenientes de soldagem, resinas e tintas.

O número estimado de **7 unidades de máscaras reutilizáveis** foi calculado com base no número médio de participantes ativos nas etapas práticas do projeto.

2.1.8. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas para o Projeto de Extensão: Trilha Interpretativa da Matinha da UESC e Nossas árvores.

A estimativa da quantidade dos materiais solicitados foi elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando o número de participantes diretamente envolvidos nos projetos de extensão e pesquisa vinculados à "Trilha Interpretativa da Matinha da UESC" e à iniciativa "Nossas Árvores". Atualmente, aproximadamente 25 alunos participam ativamente dessas ações, sob a coordenação e orientação de professores da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), compondo uma equipe que realiza atividades práticas regulares em campo e no viveiro florestal da instituição.

A definição das quantidades levou em consideração:

- A **necessidade** de distribuição dos materiais entre os grupos de trabalho, com uso simultâneo e rotativo;
- A natureza das atividades, que requerem o uso de ferramentas específicas para coleta e manejo (tesouras, **facões**, cavadores);
- A exigência de materiais duráveis e de reposição periódica, considerando o desgaste natural pelo uso contínuo;
- A garantia de segurança e prevenção de acidentes, por meio do fornecimento adequado de EPIs (botas de borracha, de cano médio e alto);
- A existência **de** pontos fixos e móveis de irrigação, justificando a aquisição de mangueiras e torneiras em número compatível com as áreas atendidas;
- A demanda por insumos essenciais, como formicida, para controle de pragas no viveiro e áreas de plantio.

Assim, a quantidade solicitada visa assegurar a execução adequada e segura das atividades propostas, permitindo a continuidade e a expansão dos projetos, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da educação ambiental e da valorização da flora nativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada a seguir:

A solução proposta para a aquisição dos materiais ora discutidos será devidamente justificada e detalhada, conforme as especificidades de cada projeto de pesquisa e extensão que será beneficiado com esses insumos. A seguir, serão apresentadas as necessidades individuais de cada projeto, demonstrando a importância e a adequação dos itens solicitados para garantir a continuidade das atividades, o desenvolvimento das pesquisas e a efetiva contribuição da Universidade para a formação acadêmica e a produção científica.

3.1.1. Descrição da Solução como um todo para o Projeto de Extensão: "Trilhas Autointerpretativas para a Sensibilização Ambiental de Jovens e Adultos"

PE 036/2026 - fls. 42



O projeto de extensão Trilhas Autointerpretativas para a Sensibilização Ambiental de Jovens e Adultos visa promover a inclusão e o acesso à educação ambiental de maneira inovadora e inclusiva. Uma das ações centrais deste projeto é a manutenção e aprimoramento do Jardim Sensorial, que serve como um espaço de aprendizado e sensibilização, especialmente voltado para pessoas com visão reduzida, proporcionando uma experiência sensorial única e acessível.

Para garantir o bom andamento das atividades do projeto, é essencial a aquisição dos seguintes materiais:

Materiais para Jardinagem e Manutenção do Jardim Sensorial:

PA, estreita, para jardinagem: Essencial para a escavação e preparação de canteiros e outros espaços no jardim, facilitando o cultivo das plantas e a manutenção do ambiente.

RASTELO, para serviços de jardinagem: Necessário para nivelar e limpar o solo, removendo folhas, detritos e mantendo o jardim organizado e agradável.

REGADOR, plástico: Utilizado para regar as plantas do jardim sensorial de forma prática e eficiente, garantindo o cuidado das espécies vegetais.

PA ajuntadeira: Essencial para facilitar a movimentação e o armazenamento de terra e outros materiais, ajudando na manutenção do jardim e na adaptação do ambiente de acordo com as necessidades do projeto.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

BOTA, de segurança: Fundamental para garantir a proteção dos pés durante atividades que envolvam risco de lesões, como o manuseio de ferramentas e o trabalho com plantas que podem apresentar espinhos ou toxinas.

BOTA de borracha: Importante para a proteção dos pés e segurança durante o trabalho no jardim, especialmente em áreas úmidas ou com lama.

CONJUNTO de EPI, para operação com rocadeira: Indispensável para garantir a segurança dos envolvidos no manejo da rocadeira, protegendo contra possíveis acidentes e ferimentos.

PERNEIRA de proteção: Essencial para proteger as pernas contra cortes, picadas de animais e outros riscos durante a operação de ferramentas ou o trabalho em ambientes de vegetação densa.

CAPA, para chuva: A proteção contra as intempéries é crucial, garantindo a segurança e conforto dos trabalhadores mesmo em condições climáticas adversas.

Materiais para Primeiros Socorros e Segurança:

CONJUNTO para Primeiros Socorros: Necessário para garantir que a equipe esteja preparada para agir em caso de acidentes, proporcionando os primeiros atendimentos até a chegada de assistência especializada.

Materiais de Identificação e Inclusão:

ROTULADOR, manual: Utilizado para identificar plantas, pontos de interesse e outros itens importantes do Jardim Sensorial. A marcação com o rotulador manual será feita em relevo, permitindo que pessoas com visão reduzida também possam acessar as informações de forma independente.

FITA, vinílica, compatível com rotulador manual: Necessária para a produção de etiquetas e marcações visíveis e acessíveis para todos os visitantes, garantindo a inclusão de pessoas com diferentes níveis de percepção visual.

Justificativa:

O uso desses materiais será determinante para a manutenção do Jardim Sensorial, permitindo não apenas que as atividades do projeto aconteçam de forma segura e eficiente, mas também garantindo a inclusão das pessoas com deficiência visual. A utilização de rotuladores manuais com etiquetas em relevo permitirá que os participantes interajam com o ambiente de forma mais autônoma e enriquecedora, promovendo a conscientização ambiental e a valorização da biodiversidade.

A aquisição desses itens é essencial para a continuidade das atividades do projeto, que tem um impacto direto na formação de uma nova geração de cidadãos conscientes e comprometidos com a conservação

PE 036/2026 - fls. 43



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

ambiental. Com os materiais necessários, o projeto poderá expandir suas ações, oferecendo mais oportunidades para a participação de diferentes públicos e garantindo a realização de atividades práticas que complementam a parte teórica das trilhas autointerpretativas. A continuidade dessas ações é crucial para o sucesso do projeto, garantindo sua evolução e consolidação como uma referência na área de sensibilização ambiental.

O fornecimento adequado de materiais para o projeto não só contribui para o bom andamento das atividades, mas também proporciona aos participantes uma vivência prática e de qualidade. O uso de EPIs, a execução de tarefas de jardinagem e a participação em atividades que envolvem a identificação tátil de elementos do jardim são experiências enriquecedoras que contribuem para o aprendizado e a qualificação dos envolvidos. Além disso, ao proporcionar uma formação inclusiva, o projeto capacita os alunos e a comunidade em práticas sustentáveis, promovendo uma conscientização ambiental mais profunda e eficaz.

Além disso, a aquisição de EPIs e materiais adequados para jardinagem assegura que a equipe do projeto trabalhe com a proteção necessária, evitando riscos e lesões. Com a implementação dessa infraestrutura, a UESC fortalece seu compromisso com a educação inclusiva e a popularização da ciência, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação e o cuidado com a natureza.

Em resumo, a aquisição desses materiais representa um investimento estratégico para a UESC, não apenas na continuidade do projeto de extensão, mas também no fortalecimento da instituição como um centro de referência na educação ambiental e inclusão social. A implementação dessa solução garantirá a eficácia, segurança e sustentabilidade das atividades, além de proporcionar uma formação qualificada aos participantes e promover a conscientização ambiental de forma inclusiva e acessível.

3.1.2. Descrição da Solução como um todo para o Programa de Apoio à Construção de Interesse Social (PACIS) projeto de Extensão: " Oficina de Sistemas Prediais de Água Fria e Esgoto"

O PACIS abriga o projeto de extensão Oficina de Sistemas Prediais de Água Fria e Esgoto visa promover a inclusão e o acesso à educação técnica de maneira inovadora e prática. Uma das ações centrais deste projeto é a construção de um espaço de aprendizagem prática em instalações prediais hidrossanitárias, que serve como um local de aprendizado e sensibilização, especialmente voltado para qualificação de mão de obra técnica, proporcionando uma experiência prática única através da realização de oficinas.

Para garantir o bom andamento das atividades da oficina interativa, é essencial a aquisição dos materiais:

Materiais para Montagem da Bancada Didática de Instalações Prediais:

ANEL, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão: Essencial para montagem do banheiro didático.

ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC, 1 1/2: Conexão fundamental para montagem do vaso sanitário.

VALVULA, de descarga, corpo em metal, diâmetro de 1 1/2 polegadas, espelho e botão de acionamento com acabamento em metal cromado: Mecanismo utilizado para acionar o vaso sanitário do banheiro didático.

VALVULA, para pia, curta, em metal, bitola de 1 1/2 x 40 mm, sem ladrao: Essencial para conectar a tubulação na pia do painel didático.

TUBO, uso rede hidráulica, em CPVC, 22 mm x 3 m de comprimento, para água quente. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

ADAPTADOR, flange, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para água. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

CURVA, uso rede hidráulica, 45 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 40 mm, com anel, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, extremidades lisas, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

JUNCAO, uso rede hidráulica, em PVC, 100 x 100 mm, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

PE 036/2026 - fls. 44



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

JUNCAO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm, extremidades lisas, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

.LUVA, de transição, em CPVC (policloreto de vinila clorado), diametro nominal 22 mm x 3/4 pol, na cor bege, para instalações prediais e industriais de agua quente e fria. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldavel, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, de 100 mm, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

TE, em PVC, 90 graus, soldável e rosca, com bucha de latão, diâmetro nominal 25 mm x 1/2 polegada, para agua fria, para pressão máxima de serviço de 75 MCA. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

TE, uso rede hidráulica, em PVC, de 100 mm, com redução para 50 mm, extremidades soldáveis, para esgoto. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

REGISTRO, de pressão, em bronze, com canopla, 1 polegada, para agua. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensoes 18 mm x 50 m Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

ADESIVO, especial, para tubos e conexões de pvc e cpvc, utilizados em instalações prediais e industriais de agua quente e fria embalagem: frasco de 175 g. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

ADESIVO, para tubos e conexões de PVC, bisnaga com 850 g. Objeto fundamental para montagem e composição da instalação hidrossanitária.

CHAPA, em acrílico, tipo cast, transparente, dimensao (L x C x E): 1000 x 2000 x 5mm Objeto fundamental para montagem e composição do painel didático transparente.

Justificativa:

As instalações prediais, como hidráulicas, são componentes fundamentais da infraestrutura urbana. No entanto, muitas construções apresentam falhas graves por falta de conhecimento técnico ou desrespeito às normas. Esse cenário demanda ações educativas que disseminem boas práticas e promovam a formação técnica, cidadã e sustentável.

Este projeto visa atender tanto à formação prática de estudantes da área da construção quanto à necessidade da comunidade em obter orientações básicas para melhorar a qualidade, a segurança e a economia em suas edificações. A justificativa do evento se dá devido à necessidade dos estudantes em frequentar e realizar atividades de extensão que contribuam para sua formação intelectual. Os sistemas de água fria e esgoto das edificações são componentes importantes da moradia das pessoas e a comunidade em geral deve ser contemplada com ações de educação técnica profissional sobre o tema. A curricularização da extensão que vem sendo implementada no curso de engenharia civil, justifica a necessidade de ações de capacitação técnica e conhecimentos sobre a área de instalação predial. Esta área técnica vem crescendo vertiginosamente e se tornando cada vez mais presente na vida das pessoas. Portanto esta proposta contribui com os alicerces da Universidade, no ensino, pesquisa e extensão, aproximando a Universidade da comunidade através da transferência do conhecimento teórico e prático. O uso desses materiais será determinante para a criação da bancada didática de instalações prediais, permitindo não apenas que as atividades do projeto aconteçam de forma segura e eficiente, mas também garantindo a inclusão das pessoas para treinamento técnico. A utilização de Banheiro conceitual com instalação aparente permitirá que os participantes interajam com o ambiente de forma mais autônoma e enriquecedora, promovendo a conscientização ambiental e a valorização técnica da formação.

A aquisição desses itens é essencial para iniciar as atividades do projeto, que tem um impacto direto na formação de uma nova geração de engenheiros civis e comprometidos com a capacitação técnica extensionista na área de saneamento. Com os materiais necessários, o projeto poderá oferecer oportunidades para a participação de diferentes públicos e garantir a realização de atividades práticas que complementam a parte teórica das disciplinas Hidráulica e Instalações Prediais Hidrossanitárias do curso de engenharia civil. A continuidade dessas ações é crucial para o sucesso do projeto, garantindo

PE 036/2026 - fls. 45



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

sua evolução que as oficinas sejam lugares para a comunidade aprender sobre as instalações prediais hidrossanitárias.

Além disso, a aquisição de conexões e materiais adequados para montar os sistemas de água fria, água quente e esgoto assegura que a equipe do projeto trabalhe com a instalações em tamanho real. Com a implementação dessa infraestrutura, a UESC fortalece seu compromisso com a educação inclusiva e a popularização da ciência, ao mesmo tempo em que contribui para a curricularização da extensão.

O fornecimento adequado de materiais para o projeto não só contribui para o bom andamento das atividades, mas também proporciona aos participantes uma vivência prática e de qualidade. O uso de EPIs, a execução de tarefas de jardinagem e a participação em atividades que envolvem a identificação tátil de elementos do jardim são experiências enriquecedoras que contribuem para o aprendizado e a qualificação dos envolvidos. Além disso, ao proporcionar uma formação inclusiva, o projeto capacita os alunos e a comunidade em práticas sustentáveis, promovendo uma conscientização ambiental mais profunda e eficaz.

Em resumo, a aquisição desses materiais representa um investimento estratégico para a UESC, não apenas na continuidade do projeto de extensão, mas também no fortalecimento da instituição como um centro de referência na educação ambiental e inclusão social. A implementação dessa solução garantirá a eficácia, segurança e sustentabilidade das atividades, além de proporcionar uma formação qualificada aos participantes e promover a conscientização ambiental de forma inclusiva e acessível.

3.1.3. Descrição da Solução como um todo para o Projeto de Extensão Programa de Qualificação Profissional em Instalações Elétricas:

O projeto de extensão Programa de Qualificação Profissional em Instalações Elétricas tem por finalidade a execução de cursos de qualificação profissional em instalações elétricas promovidos por docentes e discentes do Departamento de Engenharias e Computação (DEC). O objetivo do projeto é o intercâmbio social entre a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) e a sociedade na qual está inserida, representada pelas comunidades dos bairros Salobrinho, Vila Cachoeira e Banco da Vitória localizadas na cidade de Ilhéus, o presente projeto de extensão, busca disseminar conhecimento técnico profissional entre os moradores das referidas comunidades, qualificando-os para o mercado de trabalho em uma área carente por bons profissionais, que é o setor de serviços e manutenção elétrica.

Os cursos de extensão em instalações elétricas possuem enfoque prático e para garantir o bom andamento das atividades práticas, é essencial a aquisição dos seguintes materiais:

LUVA, de cobertura ou sobrepor, para cobertura de alta tensão dos eletricitistas: Essencial para utilização em conjunto com o EPI luva isolante já adquirido pela Universidade, pois protege a luva isolante contra desgastes e microfuros durante a realização das montagens em laboratório garantindo a eficácia da proteção do EPI;

ABRACADEIRA, para eletroduto: Essencial para montagem/ampliação das bancadas didáticas utilizadas nas atividades práticas dos cursos de extensão de instalações elétricas;

BUCHA, em alumínio: Essencial para montagem/ampliação das bancadas didáticas utilizadas nas atividades práticas dos cursos de extensão de instalações elétricas;

DISJUNTOR, elétrico, tripolar: Essencial para as montagens práticas dos circuitos elétricos utilizando as bancadas didáticas de instalações elétricas;

DISPOSITIVO, diferencial residual: Essencial para as montagens práticas dos circuitos elétricos utilizando as bancadas didáticas de instalações elétricas;

TOMADA, elétrica, fixa, de embutir: Essencial para as montagens práticas dos circuitos elétricos de força utilizando as bancadas didáticas de instalações elétricas;

PROTOBOARD, com 830 furos: Essencial para a montagem de circuitos elétricos para as atividades práticas de eletricidade básica que ocorrem no início do curso de instalações elétricas;

BENGALA, em pvc, eletroduto rígido: Essencial para montagem/ampliação das bancadas didáticas utilizadas nas atividades práticas dos cursos de extensão de instalações elétricas visando a inclusão de quadro de medição e medidores já adquiridos pela Universidade;

ELETRODUTO, rígido em PVC: Essencial para montagem/ampliação das bancadas didáticas utilizadas nas atividades práticas dos cursos de extensão de instalações elétricas;

QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC: Essencial para montagem/ampliação das bancadas didáticas utilizadas nas atividades práticas dos cursos de extensão de maneira a aumentar a quantidade de

PE 036/2026 - fls. 46



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

dispositivos de proteção das atividades práticas, contemplando as principais proteções e configurações de montagem de quadros de distribuição em instalações elétricas;
BOCAL, para lampada, base E-27: Essencial para as montagens práticas dos circuitos elétricos de iluminação utilizando as bancadas didáticas de instalações elétricas;
RECEPTACULO, (bocal), para lampada, de louca, tipo plafon: Essencial para as montagens práticas dos circuitos elétricos de iluminação utilizando as bancadas didáticas de instalações elétricas;
MULTIMETRO, com Display Digital: Essencial para as medidas elétricas tanto nas atividades práticas de eletricidade básica quanto nas atividades práticas nas bancadas de instalações elétricas.

Justificativa:

A aquisição dos itens solicitados possibilitará realizar a reposição de itens com desgaste natural em razão do uso nas montagens práticas o que garantirá a continuidade do projeto de extensão, assim como, a complementação de materiais para melhorar a qualidade das práticas de instalações elétricas do curso de qualificação profissional ofertado pela universidade.

Dessa forma, é imprescindível que a universidade elabore um estudo técnico detalhado, que identifique as melhores soluções para sanar essa demanda de equipamentos e garantir a continuidade das suas atividades acadêmicas e de extensão. Somente com a implementação dessas soluções será possível garantir a qualidade do ensino, o desenvolvimento de pesquisas relevantes e a formação de profissionais qualificados.

3.1.4. Descrição da Solução como um todo para o Projeto de Extensão - Centro de Estudos e Difusão de Tecnologia Rural Fazenda Almada:

O Projeto de Extensão – Centro de Estudos e Difusão de Tecnologia Rural Fazenda Almada, vinculado à Universidade Estadual de Santa Cruz, tem como foco a promoção de práticas sustentáveis e a difusão de tecnologias voltadas ao desenvolvimento rural e agroecológico, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão. Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de materiais estruturais que garantam a continuidade das atividades em campo e a realização das aulas práticas com segurança e funcionalidade.

As telhas permitirão a cobertura de espaços pedagógicos em campo, como abrigos para os estudantes, áreas de armazenamento de insumos e ambientes de convivência temporária durante as oficinas. Já as estacas serão utilizadas tanto para o cercamento de áreas experimentais quanto para a fixação de coberturas leves e delimitação de canteiros agroecológicos, piquetes para animais e espaços demonstrativos. Os toldos (2 unidades), por sua vez, cumprem uma função essencial de apoio às atividades de campo, promovendo proteção contra intempéries (sol, chuva e vento), além de viabilizarem a montagem de postos de atendimento, armazenamento temporário de ferramentas e abrigos para discentes e docentes durante a realização das oficinas. A presença dessas estruturas removíveis assegura a continuidade das ações mesmo em condições climáticas adversas, garantindo segurança, conforto e a regularidade das práticas pedagógicas.

Portanto, a aquisição conjunta destes materiais representa a solução técnica e economicamente mais adequada para o desenvolvimento pleno do projeto, assegurando as condições mínimas de infraestrutura para aulas práticas, manejo de animais, montagem de estações de trabalho e proteção dos participantes. Tais investimentos são fundamentais para o fortalecimento das ações de extensão universitária, para a formação prática dos discentes e para a aproximação da universidade com as comunidades rurais atendidas, em consonância com os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da responsabilidade social institucional.

3.1.5. Descrição da Solução como um todo para o Projeto de Extensão - Permacultura Básica na Escola

A aquisição dos materiais previstos para o Projeto de Extensão – Permacultura Básica na Escola é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Universidade Estadual de Santa Cruz. O projeto promove práticas de educação ambiental e sustentabilidade junto a estudantes da rede básica de ensino, por meio de oficinas práticas e ações de reaproveitamento de materiais.

A tinta craquelex (05 unidades) será utilizada na personalização de elementos como placas, vasos e estruturas de madeira, contribuindo para a estética, identidade visual e valorização dos espaços educativos. As tintas em spray (01 unidade nas cores marrom, preta, verde e vermelha) serão

PE 036/2026 - fls. 47



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

empregadas na sinalização de trilhas, identificação de áreas temáticas e marcação de espécies, facilitando o manuseio por parte dos discentes com autonomia e segurança.

A aquisição de 03 tesouras de poda atende à demanda prática do projeto, permitindo o uso simultâneo por pequenos grupos de estudantes durante o manejo das hortas, garantindo eficiência e segurança nas atividades.

Portanto, os itens solicitados representam a melhor solução para atender aos objetivos do projeto, assegurando sua continuidade e alinhamento com os princípios da sustentabilidade, da educação ambiental e da inclusão social, fortalecendo o papel extensionista da universidade.

3.1.6. Descrição da Solução como um todo para o Projeto de Extensão - Ensino de Ciências significativo na formação de professores: papel das sequencias e materiais didáticos

A aquisição do arame liso representa a melhor solução para o Projeto de Extensão, pois atende às demandas específicas das atividades práticas desenvolvidas nas oficinas, essenciais para a formação continuada dos alunos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Química e Física. Esse material é fundamental para a confecção de modelos didáticos que possibilitam um aprendizado mais dinâmico e efetivo, alinhado às metodologias ativas de ensino.

Além disso, o arame liso oferece durabilidade, versatilidade e facilidade de manuseio, garantindo a execução contínua e segura das atividades ao longo do semestre. Sua utilização permite que os discentes desenvolvam habilidades técnicas e pedagógicas, fortalecendo a formação docente crítica e reflexiva, em consonância com os objetivos da universidade de promover ensino de qualidade e inovação educativa.

Portanto, a disponibilização do arame liso é imprescindível para assegurar a continuidade do projeto, viabilizando aulas práticas e a geração de conhecimento aplicável, tanto na universidade quanto nas escolas públicas parceiras, reafirmando o compromisso institucional com a excelência na extensão universitária.

3.1.7. Descrição da Solução como um todo para o Projeto de Extensão - ECO CAR UESC AÇÃO VINCULADA AO PET-CA (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- CONTROLE A AUTOMAÇÃO)

A aquisição de eletrodos rútilicos de 2,5 mm (classificação AWS E6013) é imprescindível para as atividades de soldagem no âmbito do projeto Eco Car UESC, desenvolvido por discentes e docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz. Trata-se de um insumo essencial para a fabricação, adaptação e manutenção das estruturas metálicas do protótipo automotivo, sendo amplamente empregado nas operações de união de peças metálicas, ajustes de chassis, confecção de suportes, reforços estruturais e reparos em componentes mecânicos.

O eletrodo rútilico tipo AWS E6013 apresenta características que o tornam especialmente adequado para ambientes acadêmicos e projetos de extensão tecnológica, por permitir boa soldabilidade em diversas posições, facilidade de abertura e reabertura do arco elétrico, além de gerar cordões com acabamento limpo e mínima escória. Além disso, trata-se de um consumível compatível com transformadores e retificadores de solda amplamente disponíveis em oficinas universitárias. Sua aplicabilidade é ideal para operadores iniciantes, característica essencial no contexto educacional, onde a prática supervisionada por professores visa à formação técnica e cidadã dos estudantes.

Paralelamente, destaca-se a necessidade de aquisição de máscaras de proteção respiratória contra gases e vapores, destinadas à proteção dos integrantes da equipe nas etapas que envolvem soldagem, lixamento, pintura, aplicação de resinas e manuseio de solventes orgânicos voláteis. Trata-se de Equipamento de Proteção Individual (EPI) fundamental para a preservação da saúde e segurança dos discentes e docentes envolvidos, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial a NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual) e a NR 15, que trata de atividades insalubres, incluindo a exposição a agentes químicos.

As máscaras deverão possuir filtros para vapores orgânicos (classe A1 ou superior), estrutura reutilizável, vedação facial eficiente e conforto ergonômico para uso prolongado, atendendo às especificações técnicas previstas pelas normas da ABNT (NBR 13694 e NBR 13696), bem como recomendações internacionais, como a Norma EN 14387.

PE 036/2026 - fls. 48



A aquisição desses materiais não apenas visa garantir a continuidade das atividades do projeto Eco Car UESC, como também está alinhada aos princípios da administração pública, notadamente os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3.1.8. Descrição da Solução como um todo para o Projeto de Extensão - Trilha interpretativa da matinha da UESC e Nossas árvores.

A aquisição dos materiais solicitados revela-se a solução mais adequada e eficiente para garantir a plena execução das atividades previstas nos projetos "Trilha Interpretativa da Matinha da UESC" e "Nossas Árvores", os quais visam à promoção da educação ambiental, à conservação da biodiversidade e ao envolvimento da comunidade acadêmica em ações práticas de sustentabilidade.

Dentre as atividades previstas, destacam-se a coleta de frutos e sementes de espécies nativas, a produção e manutenção de mudas no viveiro institucional e o acompanhamento contínuo das trilhas por condutores capacitados. Tais ações demandam o uso de materiais específicos, como tesouras de poda e facão, indispensáveis à coleta adequada de sementes, sem danificar os espécimes-mãe e respeitando os princípios da coleta sustentável. Da mesma forma, itens como torneira, mangueira e cavador são fundamentais para a irrigação, preparação do solo e manejo diário das mudas no viveiro. A utilização de formicida visa ao controle de formigas cortadeiras, praga comum que pode comprometer a integridade das mudas em formação.

Além disso, a segurança dos condutores e demais colaboradores que atuam nas atividades diárias da trilha exige a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como botas, que asseguram proteção contra acidentes com fauna, ferramentas cortantes e terrenos irregulares.

Esta solução assegura a continuidade das ações previstas nos projetos, evitando prejuízos às metas ambientais e pedagógicas estabelecidas, e contribuindo diretamente para a formação acadêmica dos estudantes, a preservação da biodiversidade e o fortalecimento do compromisso institucional da UESC com a sustentabilidade e a extensão universitária.

Dessa forma, a presente solução, que contempla a aquisição integrada de EPIs e materiais de construção, apresenta-se como a melhor alternativa para garantir a continuidade, a qualidade pedagógica e o cumprimento dos objetivos acadêmicos e sociais de cada um dos projetos. Trata-se de uma medida alinhada aos princípios da eficiência, legalidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento institucional e à otimização dos recursos públicos voltados ao ensino, à pesquisa e à extensão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, tendo em vista a natureza específica do objeto, que não permite, de forma técnica ou prática, a incorporação de exigências de sustentabilidade ambiental, social ou econômica, sem prejuízo à economicidade ou à eficiência do processo.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

PE 036/2026 - fls. 49



4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, neste caso, a decisão baseia-se no objeto contratado, no baixo risco de inexecução devido à entrega direta ou parcelada e na intenção de evitar custos adicionais ao contratado, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.2.3 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.2.4 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

4.7.1 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio. A principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiriam executar individualmente. O presente processo trata deste Termo de Referência, é caracterizado como comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto. Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretará a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito "cascata" gerado pela reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação.

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única e imediata, é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

5.2 Local da entrega

5.2.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da UESC: Rua Euri Leão, nº 276 - Bairro Manoel Leão - Itabuna-BA, CEP 45.601-408.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 Referente ao direito de reclamar pelos vícios aparentes, defeitos de fabricação ou de fácil constatação. O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de

PE 036/2026 - fls. 50



fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

- 5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.
- 5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**.
- 5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **igual período**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.
- 5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.
- 5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.
- 5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante do Edital da Licitação.
- 5.4.4 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

PE 036/2026 - fls. 51



- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
- 6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.
- 6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por igual período**, a critério do Contratante.
- 6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

6.7 Unidade gestora / setor requisitante:

Gestor do Contrato: Coordenador do Almoxarifado Central Harley Dantas

Fiscal do Contrato: Martín Roberto Del Valle Alvarez – Professor Pleno – DCB – Curador da Coleção de Mamíferos (CMARF) – Mat. 73423796-1, Manoel Camilo Moleiro Cabrera – Professor Adjunto – DEC – Mat. 73603091-7, Thiago Correia Vieira – Professor Adjunto – DEC – Mat. 73585270-6. Professor Luiz Alberto Mattos Silva, Professor Caio Tacito Gomes Alvares, Professora Jeane Batista de Carvalho, Professora Christiana Andrea Vianna Prudêncio e Professor José Walter Gaspar.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

PE 036/2026 - fls. 52



7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação indicada no contrato, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

PE 036/2026 - fls. 53



- 7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.
- 7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.
- 7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.
- 7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.
- 7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:
() Contratação direta, com adoção do critério de julgamento menor preço por item

- (X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
(X) menor preço
() maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

PE 036/2026 - fls. 54



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 **Habilitação Econômico-Financeira**

Não será exigida a demonstração de qualificação econômico-financeira na **contratação de material** considerando que esta contratação se enquadra no seguinte quesito do Art. 70, inc. III da Lei Federal 14.133/2021:

- entrega imediata, ou seja, até 30 dias;
- nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (R\$15.681,39);
- nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021, até o valor de R\$376.353,48.

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

PE 036/2026 - fls. 55



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

Família	Documentos Exigidos
34.39	Atestado de Capacidade Técnica
37.50	Atestado de Capacidade Técnica
42.40	Atestado de Capacidade Técnica
45.10	Atestado de Capacidade Técnica
47.10	Atestado de Capacidade Técnica
47.20	Atestado de Capacidade Técnica
47.30	Atestado de Capacidade Técnica
48.20	Atestado de Capacidade Técnica
51.10	Atestado de Capacidade Técnica
51.20	Atestado de Capacidade Técnica
53.35	Atestado de Capacidade Técnica
53.40	Atestado de Capacidade Técnica
53.65	Atestado de Capacidade Técnica
55.10	Atestado de Capacidade Técnica
56.50	Atestado de Capacidade Técnica

PE 036/2026 - fls. 56



59.25	Atestado de Capacidade Técnica
59.35	Atestado de Capacidade Técnica
59.61	Atestado de Capacidade Técnica
59.75	Atestado de Capacidade Técnica
61.10	Atestado de Capacidade Técnica
62.50	Atestado de Capacidade Técnica
65.45	Atestado de Capacidade Técnica e Elegíveis: Alvara de vigilância sanitária ou Declaração de dispensa de ato público - baixo risco
66.25	Atestado de Capacidade Técnica
68.40	Atestado de Capacidade Técnica e Exigidos: Alvara de vigilância sanitária
72.30	Atestado de Capacidade Técnica
74.90	Atestado de Capacidade Técnica
80.10	Atestado de Capacidade Técnica
80.30	Atestado de Capacidade Técnica
80.40	Atestado de Capacidade Técnica
84.15	Atestado de Capacidade Técnica
84.30	Atestado de Capacidade Técnica
95.05	Atestado de Capacidade Técnica
95.15	Atestado de Capacidade Técnica

(X) As exigências de qualificação técnica previstas nas alíneas a, b, c, d e e do subitem 8.2.1.4 não são compatíveis com o objeto licitado, motivo pelo qual NÃO SE APLICAM a este processo.

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e

PE 036/2026 - fls. 57



- operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.
- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea "c)", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.
- e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata a alínea "f)", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

PE 036/2026 - fls. 58



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, _____ % (_____ por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

PE 036/2026 - fls. 59



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação está demonstrado no mapa comparativo de preços médio constante no processo SEI (planilha de quantitativos e preços unitários), os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e globais**.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária especificada nas requisições do SIMPAS, no Parecer Orçamentário e na Declaração do Ordenador de Despesas constantes no processo SEI.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente (AFM ou APS) será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

PE 036/2026 - fls. 60



Ilhéus-BA, 28 de agosto de 2025.

Martín Roberto Del Valle Alvarez – Professor Pleno – DCB – Curador da Coleção de Mamíferos (CMARF) – Mat. 73423796-1, Manoel Camilo Moleiro Cabrera – Professor Adjunto – DEC – Mat. 73603091-7, Thiago Correia Vieira – Professor Adjunto – DEC – Mat. 73585270-6. Professor Luiz Alberto Mattos Silva, Professor Caio Tacito Gomes Alvares, Professora Jeane Batista de Carvalho, Professora Christiana Andrea Vianna Prudêncio e Professor José Walter Gaspar

Identificação e assinatura do servidor responsável pela elaboração do TR

Harley Dantas de Oliveira

Identificação e assinatura do servidor gestor do contrato

Martín Roberto Del Valle Alvarez – Professor Pleno – DCB – Curador da Coleção de Mamíferos (CMARF) – Mat. 73423796-1, Manoel Camilo Moleiro Cabrera – Professor Adjunto – DEC – Mat. 73603091-7, Thiago Correia Vieira – Professor Adjunto – DEC – Mat. 73585270-6. Professor Luiz Alberto Mattos Silva, Professor Caio Tacito Gomes Alvares, Professora Jeane Batista de Carvalho, Professora Christiana Andrea Vianna Prudêncio e Professor José Walter Gaspar

Identificação e assinatura do servidor fiscal do contrato

Thiago Correia Vieira, Jeane Batista de Carvalho, Caio Tácito Gomes Álvares, Manoel Camilo Moleiro Cabrera, Luciene Cristina Gastalho Campos Luiz, Amanda Freitas Cerqueira, Martin Roberto Del Valle Alvarez

Responsáveis pela assinatura do Termo de Referência

ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 036/2026
--	----------------------------------

Degrau de valor entre os lances – Lote I – R\$ 2,00 (Dois reais)

Degrau de valor entre os lances – Lote II - R\$ 0,20 (Vinte centavos)

Degrau de valor entre os lances – Lote III - R\$ 0,50 (Cinquenta reais)

Degrau de valor entre os lances – Lote IV - R\$ 0,20 (Vinte centavos)

Degrau de valor entre os lances – Lote V - R\$ 0,20 (Vinte centavos)

Degrau de valor entre os lances – Lote VI - R\$ 0,10 (Dez centavos)

Degrau de valor entre os lances – Lote VII - R\$ 1,00 (Um real)

Degrau de valor entre os lances – Lote VIII - R\$ 0,10 (Dez centavos)

Degrau de valor entre os lances – Lote IX - R\$ 0,20 (Vinte centavos)

O proponente deverá elaborar a sua PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as exigências constantes do modelo do Anexo III, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais.

PE 036/2026 - fls. 61



- **RM/SIMPAS Nº: 11.00350/2025; 11.16348/2024; 11.17265/2024; 11.17310/2024; 11.17337/2024; 11.17350/2024; 11.17356/2024; 11.17360/2024; 11.17362/2024; 11.17373/2024; 11.17365/2024; 11.18166/2024; 11.18168/2024.**

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE I (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE I	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	80.10.00.00139361-8 - TINTA, acrílica, cor amarelo ouro Embalagem lata com 250 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	05 UN	5,76	28,80
1.2	45.10.00.00071134-9 - VALVULA, para pia, curta, em metal, bitola de 1 1/2 polegadas x 40 mm, sem ladrão.	01 UN	22,84	22,84
1.3	45.10.00.00181938-0 - ANEL de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	01 UN	8,73	8,73
1.4	47.30.00.00029155-2 - CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto.	03 UN	25,47	76,41
1.5	47.30.00.00071125-0 - CURVA, uso rede hidráulica, 45 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto	03 UN	39,10	117,30
1.6	47.30.00.00160115-6 - JUNCAO, uso rede hidráulica, em PVC, 100 x 100 mm, para esgoto.	02 UN	16,10	32,20
1.7	47.30.00.00161048-1 - LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	04 UN	1,20	4,80
1.8	47.30.00.00161052-0 - LUVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldável, para esgoto, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	04 UN	7,73	30,92
1.9	47.30.00.00183898-9 - JUNCAO simples, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 5648:2018 e 5688:2018 vigente(s).	02 UN	8,71	17,42
1.10	47.30.27.00002225-0 - LUVA, de transição, em CPVC (policloreto de vinila clorado), diâmetro nominal	04 UN	13,91	55,64

PE 036/2026 - fls. 62



	22 mm x 3/4 pol, na cor bege, para instalaçoes prediais e industriais de agua quente e fria.			
1.11	47.30.00.00158948-2 - LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto. Atender a(04 UN	4,47	17,88
1.12	47.30.00.00160194-6 - TE, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, soldavel e rosca, com bucha de latao, diametro nominal 25 mm x 1/2 polegada, para agua fria, para pressao maxima de servico de 75 MCA. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	06 UN	10,92	65,52
1.13	47.30.00.00181989-5 - TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	03 UN	9,33	27,99
1.14	47.30.00.00149851-7 - TE, uso rede hidraulica, em PVC, de 100 mm, com reducao para 50 mm, extremidades soldaveis, para esgoto. Em conformidade com a NBR vigente	03 UN	9,62	28,86
1.15	80.40.00.00136809-5 - ADESIVO, especial, para tubos e conexoes de pvc e cpvc, utilizados em instalaçoes prediais e industriais de agua quente e fria embalagem: frasco de 175 g.	01 UN	31,85	31,85
1.16	80.40.00.00141500-0 - ADESIVO, para tubos e conexoes de PVC, bisnaga com 850 g.	02 UN	40,88	81,76
1.17	95.15.00.00168363-2 - CHAPA, em acrilico cristal transparente, dimensoes 2,00 x 1,0m, com 6 mm de espessura.	06 UN	576,40	3.458,40
1.18	47.20.00.00053431-5 - MANGUEIRA, para jardim, em borracha, alta pressao, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.	20 M	2,92	58,40
1.19	51.10.00.00026690-6 - CAVADOR, reto, em aco carbono, com cabo em madeira, com 1, 50 m de comprimento.	02 UN	25,58	51,16
1.20	56.50.00.00182770-7 - TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensoes 1100 x 2440mm, com tolerancia de ate -2%, espessura 6 mm. Devem trazer gravados ou impressa em tinta indelevel em uma de suas faces as seguintes informacoes: Nome/CNPJ do fabricante; Dimensoes, nominais (cm). Atender a(s) portaria(s) do INMETRO e ABNT NBR 15210-1 vigente(s).	50 UN	80,46	4.023,00
1.21	80.10.00.00155044-6 - TINTA em spray, na cor marrom, embalagem com, no minimo, 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	01 UN	19,22	19,22

PE 036/2026 - fls. 63



1.22	80.10.00.00181735-3 - TINTA em spray, fosco, na cor preta. Embalagem: Contendo 400ml/240g, ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, data de fabricacao ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	01 UN	16,27	16,27
1.23	80.10.00.00045092-8 - TINTA, em spray, na cor vermelha. Embalagem com no minimo 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	01 UN	17,01	17,01
1.24	95.05.00.00038230-2 - ARAME, liso, em aco galvanizado, nº 22.	05 KG	33,94	169,70
1.25	53.40.00.00043765-4 - ABRACADEIRA, para eletrodo, em aco galvanizado, tipo D, dm 3/4 polegadas, com cunha.	12 UN	1,17	14,04
1.26	53.65.00.00110119-6 - BUCHA, em aluminio, de 3/4 polegada, com arruela.	30 UN	2,37	71,10
1.27	51.10.00.00055970-9 - FACA, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.	03 UN	92,32	276,96
1.28	45.10.00.00182513-5 - TORNEIRA, em latao, de 1/2 polegada, para jardim. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 10281:2015 vigente(s).	02 UN	10,27	20,54
1.29	80.30.00.00154821-2 - FITA, vinilica, compativel com rotulador manual da marca Dymo, com dimensoes: 9mm (3/8") X 3m, permite a impressao de caracteres nitidos em branco e alto relevo, flexivel e impermeavel, com forte poder de adesao. Embalagem contendo dados de identificacao do material e marca do fabricante.	48 UN	22,24	1.067,52
1.30	80.10.00.00136222-4 - TINTA, em spray, na cor verde. Embalagem com no minimo 270 g, com dados	01 UN	15,31	15,31

PE 036/2026 - fls. 64



	de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.			
1.31	45.10.00.00106962-4 - ESPUDE, para vaso sanitário, em PVC, 1 1/2"	01 UN	3,90	3,90
1.32	45.10.00.00134013-1 - VALVULA, de descarga, corpo em metal, de 1 1/2 polegadas, espelho e botão de acionamento com acabamento em metal cromado. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	02 UN	281,95	563,90
1.33	47.10.00.00151621-3 - TUBO, uso rede hidráulica, em CPVC, 22 mm x 3 m de comprimento, para água quente. Em conformidade com a NBR vigente.	02 UN	15,36	30,72
1.34	47.30.00.00157696-8 - ADAPTADOR, flange, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para água, de acordo com a NBR vigentes.	04 UN	27,35	109,40
1.35	51.20.00.00002920-3 - PA ajuntadeira, com cabo, tipo quadrada, N-03.	01 UN	32,40	32,40
1.36	47.30.00.00190844-8 - JOELHO, uso rede hidráulica, cor marrom, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para água fria. O corpo do produto deve trazer gravado: a marca ou identificação do fabricante, diâmetro externo e, se houver espaço para marcação, o número da norma ABNT NBR 5648. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: nome/CNPJ do fabricante; marca; composição. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos e métodos de ensaios para tubos e conexões de PVC-U com juntas soldáveis, a serem utilizados na execução de sistemas prediais de água fria.	04 UN	6,68	26,72
1.37	47.30.00.00190848-0 - JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, para esgoto. O corpo do produto deve trazer gravado: a marca ou identificação do fabricante, diâmetro externo e, se houver espaço para marcação, o número da norma ABNT NBR 5688. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: nome/CNPJ do fabricante; marca; composição. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos para os tubos e conexões de PVC-U -serie normal, com juntas soldáveis ou soldáveis/elásticas, a serem empregados em sistemas prediais de esgoto sanitário e ventilação, que	04 UN	1,92	7,68

PE 036/2026 - fls. 65



	funcionam pela ação da gravidade, com vazão livre e classe de temperatura CT 45 °C			
1.38	80.30.00.00190837-5 - FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 50 m, tolerância de -2%. EMBALAGEM: Contendo 01(um) rolo. ROTULAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; lote e/ou data de fabricação e dimensão. O produto deverá atender a(s) seguintes legislações vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias preembaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. Norma ABNT NBR - especifica os requisitos mínimos e métodos de ensaio para fabricação das fitas de politetrafluoretileno (PTFE) não sinterizado utilizadas na vedação de juntas rosçadas onde a vedação é feita pela rosca, com composição mínima de 99 % de resina de PTFE e, indicadas para a temperatura de trabalho mínima de - 197 °C e a máxima de 260 °C (característica intrínseca da resina)	15 RL	4,27	64,05
1.39	59.25.00.00071130-6 - DISPOSITIVO, diferencial residual, DR, para proteção contra corrente de fuga de terra, tipo AC, tetrapolar, 3F + N: - Corrente nominal de 100 A; - Tensão nominal de 415 Vca; - Corrente nominal residual de 30 mA; - Frequência de 60 Hz; - Tempo de fechamento menor que 0,10s; - Vida mecânica (manobras): 20.000 - Vida mecânica elétrica (manobras) 10.000; - Fixação em trilho DIN de 35mm; - Em conformidade com NBR 5410/97	04 UN	328,84	1.315,36
1.40	59.75.00.00177377-1 - BENGALA, em pvc, eletroduto rígido, diâmetro nominal de 1.1/4 polegadas, comprimento mínimo de 4,0m na cor preta	03 UN	24,18	72,54
1.41	59.75.00.00187293-1 - ELETRODUTO, em PVC, 3/4 polegadas, rosqueável, 3 metros de comprimento, na cor preta. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 15465 vigente(s).	04 UN	12,99	51,96
1.42	61.10.00.00178462-5 - QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC, de sobrepor, para 24 disjuntores DIN.	04 UN	236,41	945,64
1.43	62.50.00.00186948-5 - RECEPTACULO, (bocal), para lâmpada de louca, tipo plafon, sem rabicho, de sobrepor, base E27. EMBALAGEM: Deverá conter de forma nítida, indelevel e permanente, a razão social, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. O corpo	10 UN	5,18	51,80

PE 036/2026 - fls. 66



	do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em watt (W) ou corrente nominal em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.			
1.44	62.50.00.00186949-3 - RECEPTACULO, (bocal), para lampada, em porcelana, com rabicho, base E-27. EMBALAGEM: Devera conter de forma nitida, indelevel e permanente, a razao social, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informacoes do corpo do produto deverao constar na embalagem caso esta nao seja transparente. O corpo do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em watt (W) ou corrente nominal em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	10 UN	3,87	38,70
1.45	59.25.00.00187282-6 - DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 32 A, 220V/380V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	01 UN	47,12	47,12
1.46	59.35.00.00191040-0 - TOMADA eletrica, embutir, fixa, femea, 2P+T, 10 A, para tensao maxima de 250V, com espelho em termoplastico. O corpo do produto deve ter estampado as seguintes indicacoes: marca ou o logotipo do fabricante; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em Watt (W) ou a corrente nominal em Ampere (A); Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca e Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO: Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Plugues e Tomadas – Consolidado.	10 UN	3,27	32,70
1.47	37.50.00.00040448-9 - RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem	01 UN	49,08	49,08

PE 036/2026 - fls. 67



1.48	37.50.00.00051815-8 - REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuva, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante	01 UN	19,57	19,57
1.49	37.50.00.00094184-0 - TESOURA, de poda, em aco cromo e vanadio, profissional, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura	31 UN	22,36	693,16
1.50	37.50.00.00114009-4 - PA, estreita, para jardinagem, em aco, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variacao dimensional em +/- 5%.	01 UN	15,99	15,99
1.51	34.39.00.00107481-4 - ELETRODO, 2,5 mm, rutilico para uso geral, norma AWS E-6013, amperagem recomendada 70 a 100 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	10 KG	23,63	236,30
1.52	48.20.21.00002577-1 - REGISTRO, de pressao, em bronze, com canopla, 1 polegada, para agua	01 UN	97,65	97,65
1.53	66.25.11.00083328-2 - MULTIMETRO, com Display Digital, apresentando escalas para tensao em CC (200 mV a 1,0 kV), tensao em CA (200 a 750 V), intensidade de corrente em CC (200 microA a 200 mA; 10A), resistencia eletrica (200 Ohms a 20 kOhms), teste para diodos e transistores. possibilitar a troca de bateria e fusivel, possibilitar escolha de fundo de escala; possibilitar efeito termoeletrico; possibilitar principio do poligrafo; possibilitar realizacao de medidas utilizando as seguintes funcoes: -tensao e intensidade CC em circuitos capacitivos e resistivos - serie e paralelo; tensao CA; teste de continuidade e uso da funcao Hfe Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). Garantia minima de 01 ano a partir da data de entrega	01 UN	102,76	102,76
		VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 14.536,65		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE II (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE II	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	55.10.00.00135964-9 - ESTACA, em madeira, eucalipto, tratada, dimensoes de 08 a 10 cm(diametro) x 2,2m (comprimento), com DOF(Documento de Origem Florestal).	50 UN	21,31	1.065,50
		VALOR TOTAL DO LOTE II R\$ 1.065,50		

PE 036/2026 - fls. 68



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
 E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE III (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE III	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
3.1	53.35.00.00140852-6 - TELA, campestre, para caprinos, ovinos e animais silvestres. de arame galvanizado, soldavel, formato quadrangular, rolo de 50 m , altura 1,20m , comprimento do rolo 50 m /100 m ,espacamento entre fios horizontais 6 x 10 cm / 3 x 20 cm, espacamento entre fios verticais 20 cm, zincagem camada pesada diametro dos fios externo: 2,50 mm - Interno: 2,10 mm Vertical: 1,90 mm .	15 UN	428,40	6.426,00
VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 6.426,00				

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE IV (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE IV	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4.1	42.40.00.00111220-1 - CONJUNTO, de EPI, para operacao com rocadeira, composto por um protetor facial, com tela de protecao em acrilico incolor dimensoes de 8 x 200mm, ajuste de cabeca, um avental de raspa, um par de perneira de bidim e um protetor auricular tipo concha	01 CJ	131,93	131,93
4.2	42.40.00.00163691-0 - PERNEIRA, de protecao, confeccionada em duas camadas de material sintetico, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aco revestidos por PVC afixados atraves de costuras electronicas. Modelo Fechada (de vestir) As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	03 PR	42,75	128,25

PE 036/2026 - fls. 69



4.3	42.40.20.00009078-6 - MASCARA, para protecao contra gases (agentes quimicos) na cor preta, resistente a permeacao quimica (impermeavel), constituída em elastomero e borracha injetados, totalmente flexivel e adaptavel a qualquer formato de rosto, contendo ainda: valvula de exalacao na parte frontal sobre a posicao do queixo, e duas valvulas de inalacao dispostas uma de cada lado da mascara para evitar a mistura do ar inalado com o exalado; diafragma de voz na parte frontal compativel com sistemas taticos de fonia; lente do visor panoramico flexivel e resistente nao prejudicando a visao periferica; cintas de fixacao produzidas em elastico reforçado com sistemas de conexao e regulagem das cintas e 06 (seis) pontos para fixacao e ajuste; 02 (dois) pares de filtros na cor preta.	07 UN	88,05	616,35
4.4	84.15.00.00106360-0 - CAPA, para chuva, em PVC (material resistente), comprida, com capuz e manga longa, incolor, com aba no pescoco, tamanho G	01 UN	29,78	29,78
4.5	84.30.00.00024997-1 - BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, numero 40.	02 PR	51,41	102,82
4.6	84.30.00.00031084-0 - BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, N° 44BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, N° 44	01 PR	37,52	37,52
4.7	84.30.00.00033711-0 - BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, numero 38.	03 PR	37,52	112,56
4.8	84.30.00.00174319-8 - BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante. N° 39	03 PR	44,00	132,00
		VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 1.291,21		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE V (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE V	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5.1	65.45.19.00115379-0 - KIT, de primeiros socorros, composto de; - 1 pacote de algodao hidrofílo com 250 g - 1 rolo de atadura de crepom de 8 cm x 4, 5 m. - 35 unidades de curativos anti-septico de 1,9 x 7,2 cm. - 1 rolo de esparadrapo impermeavel de 2,5 cm x 0,9 m. - 1 pacote de	01 UN	269,28	269,28

PE 036/2026 - fls. 70



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
 E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

	compressa de gaze de 7,5 x 7,5 cm. - 1 rolo de gaze hidrofila de 91 cm x 91 m - 2 pares de luvas de latex natural com po bioabsorvivel - 1 frasco de solucao fisiologica 0,9% fraso ampola com 500 ml - 1 termometro clinico - 1 tesoura de ponta romba, aco inoxidavel, 18 cm - 1 frasco de dicluconato de clorexidina a 1%, com 30 ml - 2 seringas descartaveis de 3 ml com agulha de 3 x 8. - 2 seringas descartaveis de 5 ml com agulha de 3 x 8. - 1 frasco de anestésico com concentracao de 2%, cloridrato de lidocaina. - 1 frasco de solucao esteril injetavel. - 1 manual de primeiros socorros em portugues. Material acondicionado em 01 maleta de plastico com alca e divisorias.			
		VALOR TOTAL DO LOTE V R\$ 269,28		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE VI (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE VI	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
6.1	68.40.00.00168569-4 - FORMICIDA, isca, granulada a base de sulfluramida, macro granulada. Embalagem pacote com 500 gramas.	10 PC	6,95	69,50
		VALOR TOTAL DO LOTE VI R\$ 69,50		

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE VII (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE VII	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
7.1	72.30.00.00125835-4 - TOLDO, tipo quiosque, com estrutura em aco galvanizado, desmontavel, dimensoes 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-uv, na cor branca, logomarca padrao da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentacao metalica altura 3,00m.Contendo:- 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 6,0m largura.	02 UN	4.643,33	9.286,66
		VALOR TOTAL DO LOTE VII R\$ 9.286,66		

PE 036/2026 - fls. 71



VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE VIII (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE VIII	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
8.1	59.61.00.00176102-1 - PROTOBOARD, com 830 furos; dimensoes: 165mm x 57mm x 10mm.	02 UN	15,49	30,98
				VALOR TOTAL DO LOTE VIII R\$ 30,98

VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE IX (em duas casas decimais)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE IX	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
9.1	74.90.00.00174994-3 - ROTULADOR, manual, com as seguintes características: Imprime caracteres nitidos em branco e alto relevo; - Oferece um conjunto de mais de 48 caracteres (letras, numeros e simbolos) que o tornam pratico e facil para a criacao de etiquetas adesivas de identificacao; - Utiliza fitas vinilicas de 9mm (3/8"); - Cortador de fita manual; - Forte e resistente, confeccionado em material ABS. - Nao e necessario o uso de pilhas; - Dimensoes aproximadas: A x L x P:18 x 8 x 12cm	12 UN	147,49	1.769,88
				VALOR TOTAL DO LOTE IX R\$ 1.769,88

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 036/2026
--	----------------------------------

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025	CNPJ Nº
TEL.:NOME/CONTATO:	FAX:	E-MAIL:

PE 036/2026 - fls. 72



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

LOTE I

ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/ GLOBAL
1.1	80.10.00.00139361-8 - TINTA, acrílica, cor amarelo ouro Embalagem lata com 250 ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	05 UN		
1.2	45.10.00.00071134-9 - VALVULA, para pia, curta, em metal, bitola de 1 1/2 polegadas x 40 mm, sem ladrão.	01 UN		
1.3	45.10.00.00181938-0 - ANEL de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	01 UN		
1.4	47.30.00.00029155-2 - CURVA, uso rede hidráulica, 90 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto.	03 UN		
1.5	47.30.00.00071125-0 - CURVA, uso rede hidráulica, 45 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto	03 UN		
1.6	47.30.00.00160115-6 - JUNCAO, uso rede hidráulica, em PVC, 100 x 100 mm, para esgoto.	02 UN		
1.7	47.30.00.00161048-1 - LUVVA, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	04 UN		
1.8	47.30.00.00161052-0 - LUVVA, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, de correr, com anel de borracha, soldável, para esgoto, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	04 UN		
1.9	47.30.00.00183898-9 - JUNCAO simples, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 5648:2018 e 5688:2018 vigente(s).	02 UN		
1.10	47.30.27.00002225-0 - LUVVA, de transição, em CPVC (policloreto de vinila clorado), diâmetro nominal 22 mm x 3/4 pol, na cor bege, para instalações prediais e industriais de água quente e fria.	04 UN		
1.11	47.30.00.00158948-2 - LUVVA, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto. Atender a(04 UN		
1.12	47.30.00.00160194-6 - TE, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, soldável e rosca, com bucha de latão, diâmetro nominal 25 mm x 1/2 polegada, para água fria, para pressão máxima de serviço de 75 MCA. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	06 UN		

PE 036/2026 - fls. 73



1.13	47.30.00.00181989-5 - TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	03 UN		
1.14	47.30.00.00149851-7 - TE, uso rede hidraulica, em PVC, de 100 mm, com reducao para 50 mm, extremidades soldaveis, para esgoto. Em conformidade com a NBR vigente	03 UN		
1.15	80.40.00.00136809-5 - ADESIVO, especial, para tubos e conexoes de pvc e cpvc, utilizados em instalacoes prediais e industriais de agua quente e fria embalagem: frasco de 175 g.	01 UN		
1.16	80.40.00.00141500-0 - ADESIVO, para tubos e conexoes de PVC, bisnaga com 850 g.	02 UN		
1.17	95.15.00.00168363-2 - CHAPA, em acrilico cristal transparente, dimensoes 2,00 x 1,0m, com 6 mm de espessura.	06 UN		
1.18	47.20.00.00053431-5 - MANGUEIRA, para jardim, em borracha, alta pressao, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.	20 M		
1.19	51.10.00.00026690-6 - CAVADOR, reto, em aco carbono, com cabo em madeira, com 1, 50 m de comprimento.	02 UN		
1.20	56.50.00.00182770-7 - TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensoes 1100 x 2440mm, com tolerancia de ate -2%, espessura 6 mm. Devem trazer gravados ou impressa em tinta indelevel em uma de suas faces as seguintes informacoes: Nome/CNPJ do fabricante; Dimensoes, nominais (cm). Atender a(s) portaria(s) do INMETRO e ABNT NBR 15210-1 vigente(s).	50 UN		
1.21	80.10.00.00155044-6 - TINTA em spray, na cor marrom, embalagem com, no minimo, 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	01 UN		
1.22	80.10.00.00181735-3 - TINTA em spray, fosco, na cor preta. Embalagem: Contendo 400ml/240g, ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo ou data de validade, bem como os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, data de fabricacao ou prazo ou data de validade impresso na embalagem. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	01 UN		
1.23	80.10.00.00045092-8 - TINTA, em spray, na cor vermelha. Embalagem com no minimo 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	01 UN		
1.24	95.05.00.00038230-2 - ARAME, liso, em aco galvanizado, nº 22.	05 KG		

PE 036/2026 - fls. 74



1.25	53.40.00.00043765-4 - ABRACADEIRA, para eletroduto, em aco galvanizado, tipo D, dm 3/4 polegadas, com cunha.	12 UN		
1.26	53.65.00.00110119-6 - BUCHA, em aluminio, de 3/4 polegada, com arruela.	30 UN		
1.27	51.10.00.00055970-9 - FACA0, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha.	03 UN		
1.28	45.10.00.00182513-5 - TORNEIRA, em latao, de 1/2 polegada, para jardim. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 10281:2015 vigente(s).	02 UN		
1.29	80.30.00.00154821-2 - FITA, vinilica, compativel com rotulador manual da marca Dymo, com dimensoes: 9mm (3/8") X 3m, permite a impressao de caracteres nitidos em branco e alto relevo, flexivel e impermeavel, com forte poder de adesao. Embalagem contendo dados de identificacao do material e marca do fabricante.	48 UN		
1.30	80.10.00.00136222-4 - TINTA, em spray, na cor verde. Embalagem com no minimo 270 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	01 UN		
1.31	45.10.00.00106962-4 - ESPUDE, para vaso sanitario, em PVC, 1 1/2"	01 UN		
1.32	45.10.00.00134013-1 - VALVULA, de descarga, corpo em metal, de 1 1/2 polegadas, espelho e botao de acionamento com acabamento em metal cromado.Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	02 UN		
1.33	47.10.00.00151621-3 - TUBO, uso rede hidraulica, em CPVC, 22 mm x 3 m de comprimento, para agua quente. Em conformidade com a NBR vigente.	02 UN		
1.34	47.30.00.00157696-8 - ADAPTADOR, flange, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua, de acordo com a NBR vigentes.	04 UN		
1.35	51.20.00.00002920-3 - PA ajuntadeira, com cabo, tipo quadrada, N-03.	01 UN		
1.36	47.30.00.00190844-8 - JOELHO, uso rede hidraulica, cor marrom, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldavel, para agua fria. O corpo do produto deve trazer gravado: a marca ou identificacao do fabricante, diametro externo e, se houver espaco para marcacao, o numero da norma ABNT NBR 5648. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel,em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca; composicao. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos e metodos de ensaios para	04 UN		

PE 036/2026 - fls. 75



	tubos e conexoes de PVC-U com juntas soldaveis, a serem utilizados na execucao de sistemas prediais de agua fria.			
1.37	47.30.00.00190848-0 - JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldavel, para esgoto. O corpo do produto deve trazer gravado: a marca ou identificacao do fabricante, diametro externo e, se houver espaco para marcacao, o numero da norma ABNT NBR 5688. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: nome/CNPJ do fabricante; marca; composicao. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Norma ABNT NBR - Que especifica os requisitos para os tubos e conexoes de PVC-U -serie normal, com juntas soldaveis ou soldaveis/elasticas, a serem empregados em sistemas prediais de esgoto sanitario e ventilacao, que funcionam pela acao da gravidade, com vazao livre e classe de temperatura CT 45 °C	04 UN		
1.38	80.30.00.00190837-5 - FITA, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensoes 18 mm x 50 m, tolerancia de -2%. EMBALAGEM: Contendo 01(um) rolo. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; marca; lote e/ou data de fabricacao e dimensao. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias preembaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. Norma ABNT NBR - especifica os requisitos minimos e metodos de ensaio para fabricacao das fitas de polite-trafluoretileno (PTFE) nao sinterizado utilizadas na vedacao de juntas roscadas onde a vedacao e feita pela rosca, com composicao minima de 99 % de resina de PTFE e, indicadas para a temperatura de trabalho minima de - 197 °C e a maxima de 260 °C (caracteristica intrinseca da resina)	15 RL		
1.39	59.25.00.00071130-6 - DISPOSITIVO, diferencial residual, DR, para protecao contra corrente de fuga de terra, tipo AC, tetrapolar, 3F + N: - Corrente nominal de 100 A; - Tensao nominal de 415 Vca; - Corrente nominal residual de 30 mA; - Frequencia de 60 Hz; - Tempo de fechamento menor que 0,10s; - Vida mecanica (manobras): 20.000 - Vida mecanica eletrica (manobras) 10.000; - Fixacao em trilho DIN de 35mm; - Em conformidade com NBR 5410/97	04 UN		
1.40	59.75.00.00177377-1 - BENGALA, em pvc, eletroduto rigido, diametro nominal de 1.1/4 polegadas, comprimento minimo de 4,0m na cor preta	03 UN		
1.41	59.75.00.00187293-1 - ELETRODUTO, em PVC, 3/4 polegadas, rosqueavel, 3 metros de comprimento, na cor preta. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR 15465 vigente(s).	04 UN		
1.42	61.10.00.00178462-5 - QUADRO, de distribuicao, eletrico, em PVC, de sobrepor, para 24 disjuntores DIN.	04 UN		
1.43	62.50.00.00186948-5 - RECEPACULO, (bocal), para lampada de louca, tipo plafon, sem rabicho, de sobrepor, base E27. EMBALAGEM: Devera conter de forma nitida, indelevel e permanente, a razao social, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informacoes do corpo do produto	10 UN		

PE 036/2026 - fls. 76



	deverao constar na embalagem caso esta nao seja transparente. O corpo do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em watt (W) ou corrente nominal em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.			
1.44	62.50.00.00186949-3 - RECEPTACULO, (bocal), para lampada, em porcelana, com rabicho, base E-27. EMBALAGEM: Devera conter de forma nitida, indelevel e permanente, a razao social, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informacoes do corpo do produto deverao constar na embalagem caso esta nao seja transparente. O corpo do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em watt (W) ou corrente nominal em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	10 UN		
1.45	59.25.00.00187282-6 - DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 32 A, 220V/380V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	01 UN		
1.46	59.35.00.00191040-0 - TOMADA eletrica, embutir, fixa, femea, 2P+T, 10 A, para tensao maxima de 250V, com espelho em termoplastico. O corpo do produto deve ter estampado as seguintes indicacoes: marca ou o logotipo do fabricante; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em Watt (W) ou a corrente nominal em Ampere (A); Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, marca e Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO: Que aprova os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Plugues e Tomadas – Consolidado.	10 UN		
1.47	37.50.00.00040448-9 - RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem	01 UN		
1.48	37.50.00.00051815-8 - REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuveiro, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante	01 UN		
1.49	37.50.00.00094184-0 - TESOURA, de poda, em aco cromo e vanadio, profissional, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura	31 UN		
1.50	37.50.00.00114009-4 - PA, estreita, para jardinagem, em aco, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variacao dimensional em +/- 5%.	01 UN		

PE 036/2026 - fls. 77



1.51	34.39.00.00107481-4 - ELETRODO, 2,5 mm, rutilico para uso geral, norma AWS E-6013, amperagem recomendada 70 a 100 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	10 KG		
1.52	48.20.21.00002577-1 - REGISTRO, de pressao, em bronze, com canopla, 1 polegada, para agua	01 UN		
1.53	66.25.11.00083328-2 - MULTIMETRO, com Display Digital, apresentando escalas para tensao em CC (200 mV a 1,0 kV), tensao em CA (200 a 750 V), intensidade de corrente em CC (200 microA a 200 mA; 10A), resistencia eletrica (200 Ohms a 20 kOhms), teste para diodos e transistores. possibilitar a troca de bateria e fusivel, possibilitar escolha de fundo de escala; possibilitar efeito termoeletrico; possibilitar principio do poligrafo; possibilitar realizacao de medidas utilizando as seguintes funcoes: -tensao e intensidade CC em circuitos capacitivos e resistivos - serie e paralelo; tensao CA; teste de continuidade e uso da funcao Hfe Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s). Garantia minima de 01 ano a partir da data de entrega	01 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE I.....R\$				

<u>LOTE II</u>				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/ GLOBAL
2.1	55.10.00.00135964-9 - ESTACA, em madeira, eucalipto, tratada, dimensoes de 08 a 10 cm(diametro) x 2,2m (comprimento), com DOF(Documento de Origem Florestal).	50 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE II.....R\$				

PE 036/2026 - fls. 78



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
 E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

LOTE III				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/ GLOBAL
3.1	53.35.00.00140852-6 - TELA, campestre, para caprinos, ovinos e animais silvestres. de arame galvanizado, soldavel, formato quadrangular, rolo de 50 m , altura 1,20m , comprimento do rolo 50 m /100 m ,espacamento entre fios horizontais 6 x 10 cm / 3 x 20 cm, espacamento entre fios verticais 20 cm, zincagem camada pesada diametro dos fios externo: 2,50 mm - Interno: 2,10 mm Vertical: 1,90 mm .	15 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE III.....R\$				

LOTE IV				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/ GLOBAL
4.1	42.40.00.00111220-1 - CONJUNTO, de EPI, para operacao com rocadeira, composto por um protetor facial, com tela de protecao em acrilico incolor dimensoes de 8 x 200mm, ajuste de cabeça, um avental de raspa, um par de perneira de bidim e um protetor auricular tipo concha	01 CJ		
4.2	42.40.00.00163691-0 - PERNEIRA, de protecao, confeccionada em duas camadas de material sintetico, cinco talas de polietileno, metatarso com reforço de cabos de aço revestidos por PVC afixados através de costuras eletrônicas. Modelo Fechada (de vestir) As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	03 PR		

PE 036/2026 - fls. 79



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
 E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

4.3	42.40.20.00009078-6 - MASCARA, para protecao contra gases (agentes quimicos) na cor preta, resistente a permeacao quimica (impermeavel), constituída em elastomero e borracha injetados, totalmente flexivel e adaptavel a qualquer formato de rosto, contendo ainda: valvula de exalacao na parte frontal sobre a posicao do queixo, e duas valvulas de inalacao dispostas uma de cada lado da mascara para evitar a mistura do ar inalado com o exalado; diafragma de voz na parte frontal compativel com sistemas taticos de fonias; lente do visor panoramico flexivel e resistente nao prejudicando a visao periferica; cintas de fixacao produzidas em elastico reforçado com sistemas de conexao e regulagem das cintas e 06 (seis) pontos para fixacao e ajuste; 02 (dois) pares de filtros na cor preta.	07 UN		
4.4	84.15.00.00106360-0 - CAPA, para chuva, em PVC (material resistente), comprida, com capuz e manga longa, incolor, com aba no pescoco, tamanho G	01 UN		
4.5	84.30.00.00024997-1 - BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, numero 40.	02 PR		
4.6	84.30.00.00031084-0 - BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, Nº 44 84.30.00.00033711-0 - BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, Nº 44	01 PR		
4.7	84.30.00.00033711-0 - BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, numero 38.	03 PR		
4.8	84.30.00.00174319-8 - BOTA, de borracha PVC, cano medio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha anti derrapante. Nº 39	03 PR		
VALOR GLOBAL DO LOTE IV.....R\$				

LOTE V				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
5.1	65.45.19.00115379-0 - KIT, de primeiros socorros, composto de; - 1 pacote de algodao hidrofílico com 250 g - 1 rolo de atadura de crepom de 8 cm x 4, 5 m. - 35 unidades de curativos anti-septico de 1,9 x 7,2 cm. - 1 rolo de esparadrappo impermeavel de 2,5 cm x 0,9 m. - 1 pacote de compressa de gaze de 7,5 x 7,5	01 UN		

PE 036/2026 - fls. 80



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
 E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

	cm. - 1 rolo de gaze hidrofila de 91 cm x 91 m - 2 pares de luvas de latex natural com po bioabsorvível - 1 frasco de solucao fisiologica 0,9% fraso ampola com 500 ml - 1 termometro clinico - 1 tesoura de ponta romba, aco inoxidavel, 18 cm - 1 frasco de dicluconato de clorexidina a 1%, com 30 ml - 2 seringas descartaveis de 3 ml com agulha de 3 x 8. - 2 seringas descartaveis de 5 ml com agulha de 3 x 8. - 1 frasco de anestesico com concentracao de 2%, cloridrato de lidocaina. - 1 frasco de solucao esteril injetavel. - 1 manual de primeiros socorros em portugues. Material acondicionado em 01 maleta de plastico com alca e divisorias.			
VALOR GLOBAL DO LOTE V.....R\$				

<u>LOTE VI</u>				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
6.1	68.40.00.00168569-4 - FORMICIDA, isca, granulado a base de sulfuramida, macro granulada. Embalagem pacote com 500 gramas.	10 PC		
VALOR GLOBAL DO LOTE VI.....R\$				

<u>LOTE VII</u>				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
7.1	72.30.00.00125835-4 - TOLDO, tipo quiosque, com estrutura em aco galvanizado, desmontavel, dimensoes 6x6m, em lona anti-fungo, anti-chamas, anti-uv, na cor branca, logomarca padrao da unidade, digitalizado em todos os lados do toldo, com estrutura de sustentacao metalica altura 3,00m.Contendo:- 03 cortinas laterais nas medidas de 2,6m altura x 6,0m largura.	02 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE VII.....R\$				

PE 036/2026 - fls. 81



LOTE VIII				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
8.1	59.61.00.00176102-1 - PROTOBOARD, com 830 furos; dimensoes: 165mm x 57mm x 10mm.	02 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE VIII.....R\$				

LOTE IX				
ITEM	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL/GLOBAL
9.1	74.90.00.00174994-3 - ROTULADOR, manual, com as seguintes características: Imprime caracteres nitidos em branco e alto relevo; - Oferece um conjunto de mais de 48 caracteres (letras, numeros e simbolos) que o tornam pratico e facil para a criacao de etiquetas adesivas de identificacao; - Utiliza fitas vinilicas de 9mm (3/8"); - Cortador de fita manual; - Forte e resistente, confeccionado em material ABS. - Nao e necessario o uso de pilhas; - Dimensoes aproximadas: A x L x P:18 x 8 x 12cm	12 UN		
VALOR GLOBAL DO LOTE IX.....R\$				

Prazo de entrega conforme cronograma:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

PE 036/2026 - fls. 82



(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Ilhéus _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 036/2026
--	----------------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Ilhéus, _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PE 036/2026 - fls. 83



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 036/2026
--	----------------------------------

[**Identificação completa do representante do licitante**], como representante devidamente constituído de [**Identificação completa do licitante**], doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ilhéus, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 036/2026
--	----------------------------------

**CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC e
_____, PARA OS FINS QUE NELE SE
DECLARAM.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, autarquia vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, criada pela Lei 6.344, de 05.12.91, e reorganizada pela Lei 6.898, de 18.08.95, com sede e foro na cidade de Ilhéus, na Rodovia BR 415, Ilhéus/Itabuna, Km 16, bairro do Salobrinho, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob no 40.738.999/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP-_____, e inscrita no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliada no município de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, celebra o presente Contrato de compra e venda com a empresa _____, com sede no município de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____

PE 036/2026 - fls. 84



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____ (_____), na Rua _____, nº _____, bairro _____, o Processo Licitatório **de Pregão Eletrônico nº 036/2026**, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição por parte da contratante e a venda por parte da contratada de **EPI e Material de Construção**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, a contar da assinatura do contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.2. A entrega se dará conforme as especificações definidas no Termo de Referência.

2.2. A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor Harley Dantas;

3.3 Ficam indicados como fiscais deste Contrato os servidores:

Martín Roberto Del Valle Alvarez – Mat. 73423796-1 – DCB;
Manoel Camilo Moleiro Cabrera – Mat. 73603091-7 - DEC;
Thiago Correia Vieira – Mat. 73585270-6 - DEC;
Luiz Alberto Mattos Silva – Mat. 73380960-0 - DCB;
Caio Tacito Gomes Alvares – Mat. 73449267-6 - DCAA;
Jeane Batista de Carvalho – Mat. 92079191 - DEC;
Christiana Andrea Vianna Prudêncio – Mat. 73533708-1 - DCB;
José Walter Gaspar – Mat. 732989790 - DCB.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

PE 036/2026 - fls. 85



5.1. O Contratante pagará à Contratada pelos bens efetivamente entregues, os preços especificados no anexo único deste contrato.

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1. Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

PE 036/2026 - fls. 86



- 7.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 7.8.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 7.8.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.
- 7.8.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.
- 7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pode~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
 - b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
 - e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
 - g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
 - h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
 - i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
 - j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.1.1. O Contratante, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PE 036/2026 - fls. 87



- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:
- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
 - b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;
 - c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
 - i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
 - j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - l) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:
 - 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
 - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
 - 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
 - m) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
 - o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
 - q) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
 - s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PE 036/2026 - fls. 88



- t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
- u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- y) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- w) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
 - aa) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
 - bb) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual.

9.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO-

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1. Multa compensatória:

- a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.
- c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.
- d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

PE 036/2026 - fls. 89



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

11.3.2. Multa moratória:

- a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **1% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).
- b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **1% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

11.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).
- 11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.
- 11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.
- 11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).



- 11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.
- 11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.
- 11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação da Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:
- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021);
 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato (art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Destinação de Recurso:	Tipo de Recurso Orçamentário
-----------------------	------------------	--------------------	----------------------	------------------------	------------------------------

PE 036/2026 - fls. 91



11304	0001	12.364.424.6907.5700	33903000	1500011400	1
-------	------	----------------------	----------	------------	---

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

PE 036/2026 - fls. 92



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira

E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ilhéus, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____ RG:

2º _____ RG

PE 036/2026 - fls. 93



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Subgerência de Licitação- SELIC
Pregoeiro Carlos Henrique Ferreira
E-mail: chferreira@uesc.br / selic@uesc.br